



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**DOD - Documento de Oficialização da Demanda**

**Despesa prevista no PCA**

**1. Unidade Demandante**

Seção de Gestão do Núcleo de Infraestrutura Computacional (SENIC)

**1.1 Titular da Unidade Demandante**

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	308	(81) 3194-9414	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

**2. Detalhamento da Demanda**

**2.1 Descrição Sucinta da Demanda**

Contratação de subscrição das licenças Windows Server e contratação de CALs (*Client Access Licences*) de acesso por usuário com software assurance, ambos por 36 meses.

**2.2 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA**

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida

1	Subscrição das licenças Windows Server por 36 meses	Custeio	4490.40.05- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ/ Aquisição de Software Pronto	27472	84	licença
2	CALs para Windows Server por usuário com software assurance por 36 meses	Custeio	4490.40.05- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ/ Aquisição de Software Pronto	27472	1700	licença

<b>Valor Total da Demanda Previsto no PCA</b>	R\$ 888.000,00
---	----------------

## 2.3 Alinhamento Estratégico

<b>Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	OBE nº 11 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
<b>Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:</b>	OBE nº 08 do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação): Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
<b>Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:</b>	Sequenciais nº 166 e 167 no PCA 2023

## 3. Motivação da Demanda

Atualmente, toda a nossa base de usuários funciona na plataforma Windows da Microsoft. Em 2020, fizemos a aquisição de 84 licenças Windows Server com suporte ativo por 36 meses, para as máquinas servidoras físicas e virtuais e mais 1700 CALs de acesso por usuário para Windows Server (com software assurance por 36 meses), a fim de possibilitar o acesso das máquinas dos usuários aos servidores Windows Server. O suporte das licenças Windows Server vence em 31/10/2023 e as CALs vencem em 31/12/2023.

Para que o nosso ambiente permaneça seguro quanto ao risco de ataques cibernéticos, faz-se necessário manter atualizados os sistemas operacionais Windows dos equipamentos servidores em funcionamento no Centro de Processamento de Dados (CPD), a fim de que permaneçam sempre com versões mais atualizadas, bem como manter as licenças de acesso para que os usuários do TRE-PE possam usar os serviços de autenticação Windows do CPD.

## 4. Resultados Pretendidos

- a) Manter o ambiente de infraestrutura atualizado e protegido contra ameaças de ataques a vulnerabilidades conhecidas;

b) Utilizar novas ferramentas disponibilizadas para novas versões do sistema operacional a ser adquirido.

## 5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	308	(81) 3194-9414	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

## 6. Anexos

Não se aplica

## 7. Aprovação e Assinaturas

*Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.*



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 27/02/2023, às 12:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 27/02/2023, às 12:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2136307** e o código CRC **2EB013F7**.

**Estudos Técnicos Preliminares****Contratação de TIC****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Contratação de subscrição das licenças Windows Server e contratação de CALs (*Client Access Licences*) de acesso por usuário com software assurance, ambos por 36 meses, e de serviço anti-spam, anti-vírus e gateway de correio eletrônico por 1 ano.

**1.2. Unidade Demandante**

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Gestão do Núcleo da Infraestrutura Computacional	SENIC

**1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento**

Documento de Oficialização da Demanda	DOD – Despesa Prevista no PCA SENIC (2136307) e PCA 2023 - DOD - Inclusão de Despesa SENIC (2162472)
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	(*) Termo de Ciência - Equipe Planej. Contratação SENIC (2144253) e Termo de Ciência - Equipe Planej. Contratação SENIC (2195562)

(\*) A existência de dois termos de ciência deve-se ao fato deste ETP consistir no agrupamento de dois estudos que, anteriormente, foram criados separadamente (2150402 e 2210775). Tal fato ocorreu devido à impossibilidade de realização de prorrogação contratual, apontada pela EPC como melhor alternativa, no ETP referente à contratação de solução de anti-spam, antivírus e gateway de correio (2210775), por ter sido verificado que há, para o atual contratante dessa solução, declaração de impedimento/proibição de contratar com o poder público, emitida pela CGU com prazo determinado até o dia 01/06/2026, aplicável a todos os Poderes da Esfera do órgão sancionador, conforme SICAF- Situação do Fornecedor consulta documentos habilitatórios (2266578).

**1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto****1. NECESSIDADES****1 - WINDOWS SERVER E CAL'S**

Atualmente, toda a nossa base de usuários funciona na plataforma Windows da Microsoft. Em 2020, fizemos a aquisição de 84 licenças Windows Server com suporte ativo por 36 meses, para as máquinas servidoras físicas e virtuais e mais 1700 CALs de acesso por usuário para Windows Server (com software assurance por 36 meses), a fim de possibilitar o acesso das máquinas dos usuários aos servidores Windows Server. O suporte das licenças Windows Server vence em 31/10/2023 e as CALs vencem em 31/12/2023.

Para que o nosso ambiente permaneça seguro quanto ao risco de ataques cibernéticos, faz-se necessário manter atualizados os sistemas operacionais Windows dos equipamentos servidores em funcionamento no Centro de Processamento de Dados (CPD), a fim de que permaneçam sempre com versões mais atualizadas, bem como manter as licenças de acesso para que os usuários do TRE-PE possam usar os serviços de autenticação Windows do CPD.

A praxe de mercado, no âmbito de TIC, é a contratação por período de 3 a 5 anos, devido à necessidade de continuidade da solução e os custos com os trâmites com a renovação de uma contratação deste tipo a cada ano. Em 2020, adquirimos as licenças com o suporte por 36 meses. Este ano pretendemos contratar o suporte pelo período de mais 36 meses. A vantajosidade para a contratação por esse período consta no tópico 3.4 deste documento.

A Microsoft, há alguns anos, modificou o sistema de licenciamento, passando a exigir além das licenças dos equipamentos (que é feita por número de núcleos de processador), as licenças de acesso de clientes conhecidas por CAL's (*Client Access Licenses*). As CAL's podem ser adquiridas por dispositivos (device CAL's), sendo uma CAL por máquina existente, ou por usuários (User CAL's), sendo uma licença para cada usuário acessando o serviço de autenticação de diretórios do Windows (*Active Directory* ou *AD*).

O Windows Server possui três tipos de licenciamento, sendo eles: Microsoft Server Datacenter, Microsoft Server Standard e Microsoft Server Essentials. A tabela extraída da página de licenciamento da Microsoft (<https://www.microsoft.com/pt-br/windows-server/pricing>), com as características de cada tipo de licenciamento, está reproduzida abaixo:

**Visão geral de preços e licenças**

A seguinte página tem como intuito fornecer preços de referência do Windows Server 2022. Para obter o preço específico, contate o revendedor da Microsoft.

Windows Server Edição 2022	Ideal para	Modelo de licença	Requisitos de CAL <sup>[1]</sup>	Preço de varejo sugerido (MSRP) <sup>[4]</sup>
Datacenter <sup>[2]</sup>	Datacenters e ambientes de nuvem altamente virtualizados	Baseado em núcleo	Windows Server CAL	US\$ 6.155
Standard <sup>[2]</sup>	Ambientes físicos ou minimamente virtuais	Baseado em núcleo	Windows Server CAL	US\$ 1.069
Essentials	Pequenas empresas com até 25 usuários e 50 dispositivos	Servidores especializados (licença de servidor) <sup>[3]</sup>	Nenhuma CAL é necessária	US\$ 501

Parceiros da Plataforma do Microsoft Cloud

[1] CALs são necessárias para cada usuário ou dispositivo que acessa um servidor. Consulte os direitos de uso do produto para saber detalhes.

[2] Os preços das edições Datacenter e Standard destinam-se às licenças de 16 núcleos.

[3] Cada servidor de soquete único suporta até 10 núcleos e 1 VM. O Windows Server Essentials está disponível por meio de nossos parceiros de hardware de servidor OEM.

[4] Os preços são exibidos em USD e podem variar de acordo com o país. Entre em contato com seu representante da Microsoft para receber uma cotação.

O licenciamento Microsoft Server Essentials não se adequa à necessidade, pois possui uma limitação de 25 usuários e 50 dispositivos, **quantidade inferior ao existente atualmente no TRE-PE**. O licenciamento Microsoft Server Standard também não se adequa, pois **ele limita o ambiente a apenas duas máquinas virtuais (OSE's - Operation System Equipments)**, sendo que o ambiente virtual do TRE-PE já possui mais de 50 máquinas virtuais. Desta forma, o licenciamento Datacenter é o mais adequado à realidade do TRE-PE.

## **II - SERVIÇO ANTI-SPAM, ANTI-VÍRUS E GATEWAY DE CORREIO ELETRÔNICO**

Este serviço estava sendo solicitado em um SEI à parte (0006251-10.2023.6.17.8000), que indicou em seus estudos, mais vantajosidade para a prorrogação da contratação vigente, porém, verificamos que há declaração de impedimento/proibição de contratar com o poder público emitida pela CGU com prazo determinado até o dia 01/06/2026, aplicável a todos os Poderes da Esfera do órgão sancionador para o atual contratante da solução de anti-spam, antivírus e gateway de correio, conforme SICAF- Situação do Fornecedor consulta documentos habilitatórios (2266578), o que impede a renovação contratual. Dessa forma, juntamos a aquisição deste item neste ETP visando à economia processual.

Com relação às necessidades associadas ao serviço de anti-spam, anti-vírus e gateway de correio eletrônico, nos dias atuais, é cada vez mais crescente a preocupação com a segurança da informação nas organizações. Neste cenário, o e-mail é um dos principais vetores de ataque utilizado pelos *hackers*. Logo, é essencial o uso de ferramentas conhecidas como gateway de e-mail, que funcionam como um "muro de proteção" para verificação dos e-mails de entrada e saída. Os gateways permitem a filtragem das mensagens, antes de chegarem e logo ao saírem do software de correio eletrônico, com a finalidade de detectar e evitar riscos de segurança. Essas ferramentas também promovem a melhor interoperabilidade entre os servidores de correio eletrônico, evitando atrasos no recebimento/envio de mensagens.

### **2. REQUISITOS DE NEGÓCIO:**

#### **I - WINDOWS SERVER E CAL'S**

- Possibilitar mecanismos avançados de proteção de todos os equipamentos servidores, tornando o ambiente mais seguro contra vulnerabilidades de sistemas legados;
- Possibilitar o recebimento de atualização de versões e patches de correção durante o período de vigência da contratação;
- Possibilitar a abertura de chamado técnico via e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa;
- Prestação de suporte na modalidade 24 X 7.

#### **II) SERVIÇO ANTI-SPAM, ANTI-VÍRUS E GATEWAY DE CORREIO ELETRÔNICO**

- Deve ser uma ferramenta destinada à proteção da recepção e envio de mensagens dos servidores de e-mail do TRE-PE;
- Deve ter desempenho e características necessárias para o pleno funcionamento requerido pelo TRE-PE, tais como a implementação completa dos protocolos de controle e certificação de e-mails SPF, DKIM e DMARC;
- Deve usar uma infraestrutura de TIC atualizada (sistema operacional e componentes);
- Deve ter total compatibilidade com a infraestrutura de TIC do TRE-PE;
- Deve possuir documentação e possibilidade de suporte e atualização.

### **3. REQUISITOS LEGAIS:**

- Resolução nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

### **4. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:**

- A solução a ser adquirida deve prever a continuidade do atendimento aos princípios de segurança que já são suportados pela versão atual, conforme abaixo:
  - confidencialidade - o acesso para instalação, manutenção, configuração e desinstalação da ferramenta só deve ser permitido com uso de login e senha, no mínimo.
  - disponibilidade - a solução deve garantir disponibilidade full-time quando as pré-condições para funcionamento estiverem sendo devidamente atendidas.
  - integridade - a solução deve garantir que não haja risco de perda da integridade dos dados virtualizados.
- Os softwares associados à contratação devem prever atualização sem ônus para o TRE-PE durante o tempo de vigência da garantia/suporte.
- O representante da contratada deve assinar o termo de confidencialidade do TRE-PE.

### **1.5. Benefícios Esperados**

- a) Manter o ambiente de infraestrutura atualizado e protegido contra ameaças de ataques a vulnerabilidades conhecidas;
- b) Utilizar novas ferramentas disponibilizadas para novas versões do sistema operacional Windows.
- c) Serviço de entrega/recebimento de e-mails externos funcionando plenamente e de forma segura e confiável.
- d) Atender os objetivos da ENSEC-PJ relacionados no art. 6º da Resolução Nº 396 de 7/6/2021, incisos I e II:
  - I – tornar o Judiciário mais seguro e inclusivo no ambiente digital;
  - II – aumentar a resiliência às ameaças cibernéticas.

### **1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa**

#### **I - WINDOWS SERVER E CAL'S**

Conforme explicado no tópico 1.4, em 2020, fizemos a aquisição de 84 licenças Windows Server com suporte ativo por 36 meses, para as máquinas servidoras físicas e virtuais e mais 1700 CALs de acesso por usuário para Windows Server (com software assurance por 36 meses), a fim de possibilitar o acesso das máquinas dos usuários aos servidores Windows Server. Este quantitativo de licenças continua atendendo a demanda deste regional, por isso, não foi identificada a necessidade de alteração na quantidade de licenças. O suporte das licenças Windows Server vence em 31/10/2023 e as CALs vencem em 31/12/2023.

Com a presente aquisição, pretende-se contratar o suporte por mais 36 meses para todas as licenças Windows Server e as CALs, visto que ainda permanecem em utilização no centro de processamento de dados.

#### **II) SERVIÇO ANTI-SPAM, ANTI-VÍRUS E GATEWAY DE CORREIO ELETRÔNICO**

Em 2022, o TRE-PE celebrou com a empresa 2SP Comércio de Eletrônicos EIRELI o Contrato nº 58/2022 (1967661), cujo objeto é a prestação de serviços de assinaturas de licença de software Mail Gateway (para os servidores principal e backup). A assinatura atual encerrará em 14/10/2023. Desse modo, é necessária a assinatura de 2 (duas) licenças Community do software para uso nos dois servidores em que a solução está atualmente instalada - uma no servidor principal e outra no servidor backup.

### **1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão**

Não há contratação correlata ou interdependente.

## 1.8. Alinhamento Estratégico

<b>Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	OBE nº 12 do PEI (Planejamento Estratégico Institucional), ciclo 2021-2026: Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
<b>Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:</b>	OE nº 08 do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação): Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
<b>Sequencial no Plano de Contratações Anual:</b>	Sequenciais nº 166, 167 e 229 no PCA 2023
<b>Referência a outros Planos, se houver:</b>	--

## 1.9. Soluções Existentes no Mercado

### 1.9.1. Soluções Encontradas

#### I - WINDOWS SERVER E CAL'S

<b>Id</b>	<b>Descrição das Soluções ou Cenários Possíveis</b>
1	Contratação do suporte às licenças Windows Server e CALs existentes no tribunal.
2	Utilização de outro sistema operacional diferente do Windows
3	Manutenção das licenças Windows sem o suporte ativo

#### II) SERVIÇO ANTI-SPAM, ANTI-VÍRUS E GATEWAY DE CORREIO ELETRÔNICO

<b>Id</b>	<b>Descrição das Soluções ou Cenários Possíveis</b>
1	Contratação de novas licenças Proxmox
2	Contratação de nova solução de gateway de email de outro fabricante

### 1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

#### I - WINDOWS SERVER E CAL'S

<b>Requisito</b>	<b>Solução</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Observação</b>
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
	Solução 3		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			Não se aplica por se tratar de software de sistema operacional
	Solução 2			Não se aplica por se tratar de software de sistema operacional
	Solução 3			Não se aplica por se tratar de software de sistema operacional
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			Não se aplica por se tratar de software de sistema operacional
	Solução 2			Não se aplica por se tratar de software de sistema operacional
	Solução 3			Não se aplica por se tratar de software de sistema operacional
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			Não se aplica por se tratar de software de sistema operacional
	Solução 2			Não se aplica por se tratar de software de sistema operacional
	Solução 3			Não se aplica por se tratar de software de sistema operacional

#### II) SERVIÇO ANTI-SPAM, ANTI-VÍRUS E GATEWAY DE CORREIO ELETRÔNICO

<b>Requisito</b>	<b>Solução</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Observação</b>
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		

A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	O software de gateway de email proxmox não pertence ao catálogo de software público brasileiro
	Solução 2		X	Não encontramos software de gateway de email no catálogo de software público brasileiro
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	Apesar de existir uma versão do proxmox livre, esta é bem mais simples e não contempla as funcionalidades trazidas pela versão paga como atualizações automáticas e acesso ao canal de suporte da ferramenta, imprescindíveis para a gestão técnica da ferramenta.
	Solução 2	X		Existem softwares públicos que são livres, assim como o próprio Proxmox e também o ScrollOutF1, porém são versões que não possuem atualizações disponíveis o que as tornam inseguras para o nosso ambiente.
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			Não se aplica por se tratar de software de gateway de email
	Solução 2			Não se aplica por se tratar de software de gateway de email
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			Não se aplica por se tratar de software de gateway de email
	Solução 2			Não se aplica por se tratar de software de gateway de email
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			Não se aplica por se tratar de software de gateway de email
	Solução 2			Não se aplica por se tratar de software de gateway de email

## 1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

### I - WINDOWS SERVER E CAL/S

Análise das soluções possíveis, indicadas no tópico 1.9.1:

Atualmente, toda a base de dados de autenticação de usuários do TRE-PE funciona na plataforma Windows da Microsoft, em sua versão Windows 2019 DataCenter R2. O uso de soluções Microsoft para autenticação decorre da necessidade de compatibilidade com os sistemas desenvolvidos pelo TSE e que são de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral, tais como o SGRH (Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos), o SIS (Subsistema de Segurança), o ELO (Sistema para atendimento ao eleitor), além de alguns sistemas eleitorais como o Sistema Transportador (responsável pela transmissão de resultados), o sistema GEDAI (responsável pela geração de mídias), e com a própria solução de antivírus, também disponibilizada pelo TSE. Os referidos sistemas exigem uma rede Windows para os computadores clientes. Além disso, o TSE realiza todos os testes de sistemas em ambientes Microsoft. A adoção de um outro ambiente gera um risco com alto impacto em relação à compatibilidade com os sistemas eleitorais. Além disso, o suporte às licenças Windows foi considerado como um serviço contínuo pelo COGEST, conforme Ata do COGEST nº 03 (1740763). Por esse motivo, a alternativa de utilização de outro sistema operacional diferente do Windows (solução 2) não se mostra adequada.

Quanto à alternativa de manutenção das licenças Windows sem o suporte ativo, também não consideramos viável. Seria um risco muito alto, deixando o ambiente vulnerável a ataques cibernéticos, devido à impossibilidade de atualização das licenças com os *patches* de correção.

Diante do exposto, esta equipe de planejamento entende que a solução 1 continua sendo a mais adequada e viável para o momento.

### II) SERVIÇO ANTI-SPAM, ANTI-VÍRUS E GATEWAY DE CORREIO ELETRÔNICO

A **solução 1** (Contratação de novas licenças Proxmox) consiste na continuidade de utilização pelo TRE-PE da ferramenta Proxmox Mail Gateway, na modalidade Community. Essa ferramenta já vem sendo utilizada, no TRE-PE, desde 2022. Inicialmente, foi utilizada a versão free dessa ferramenta. No entanto, a versão free não dá direito ao recebimento de atualizações, sendo arriscada, a longo prazo, a sua utilização em ambiente de produção. O recebimento de atualizações só é possível via assinatura (anual) de licença de uso dos serviços oferecidos.

Desse modo, em 2022, foi contratada a assinatura de licença do software Mail Gateway (principal e backup) com a empresa 2SP Comércio de Eletrônicos Eireli, através do Contrato 58/2022 (1967661).

O Proxmox Mail Gateway vem atendendo plenamente nossas necessidades, resolvendo todos os problemas de envio/recebimento de e-mails que estávamos tendo e, além disso, tem melhorado nossa gerência e segurança com a implementação completa dos protocolos de controle e certificação de e-mails SPF, DKIM e DMARC. Além disso, a equipe da Seção de Gestão do Núcleo da Infraestrutura Computacional (SENIC) já tem domínio de sua utilização. Outro fator favorável à utilização dessa ferramenta é o seu baixo custo em relação às demais soluções disponíveis no mercado, conforme demonstrado adiante.

A **solução 2** consiste na contratação de uma nova solução de gateway de mail, diferente do Proxmox. Existem, no mercado, outras ferramentas, pagas ou não, como as seguintes:

Solução	Referências Internet
Fortimail	<a href="https://www.fortinet.com/br/products/email-security">https://www.fortinet.com/br/products/email-security</a> (Produto comercial, não open-source), Licença <a href="#">FC6-10-FEVVS-647-02-12</a> <a href="https://itprice.com/fortinet-price-list/fortimail.html">https://itprice.com/fortinet-price-list/fortimail.html</a>
ScrollOutF1	<a href="http://www.scrolloutf1.com">http://www.scrolloutf1.com</a> (Produto open-source, mas desatualizada, descontinuado)
TitanHQ	<a href="https://trust.titanhq.com/acton/media/31047/spamitan-spam-gateway-up-28-01-2022?utm_campaign=ST-ENG-LT-GSN&amp;product_type=SpamTitan&amp;acctid=THQ&amp;utm_source=Adwords&amp;utm_medium=PPC&amp;keyword=email%20gateway&amp;matchtype=p&amp;campaignid=2020897804&amp;adgroupid=1233814801">https://trust.titanhq.com/acton/media/31047/spamitan-spam-gateway-up-28-01-2022?utm_campaign=ST-ENG-LT-GSN&amp;product_type=SpamTitan&amp;acctid=THQ&amp;utm_source=Adwords&amp;utm_medium=PPC&amp;keyword=email%20gateway&amp;matchtype=p&amp;campaignid=2020897804&amp;adgroupid=1233814801</a> (Produto comercial, não open-source) <a href="https://sourceforge.net/software/compare/Proxmox-Mail-Gateway-vs-SpamTitan/">https://sourceforge.net/software/compare/Proxmox-Mail-Gateway-vs-SpamTitan/</a>
SecurityGateway for Email Servers	<a href="https://lp.sourceforge.net/securitygateway">https://lp.sourceforge.net/securitygateway</a> <a href="https://sourceforge.net/software/compare/Proxmox-Mail-Gateway-vs-Security-Gateway-for-Email-Servers/">https://sourceforge.net/software/compare/Proxmox-Mail-Gateway-vs-Security-Gateway-for-Email-Servers/</a>
ESET PROTECT Mail Plus	<a href="https://sourceforge.net/software/product/ESET-PROTECT-Mail-Plus/">https://sourceforge.net/software/product/ESET-PROTECT-Mail-Plus/</a> <a href="https://sourceforge.net/software/compare/ESET-PROTECT-Mail-Plus-vs-Proxmox-Mail-Gateway/">https://sourceforge.net/software/compare/ESET-PROTECT-Mail-Plus-vs-Proxmox-Mail-Gateway/</a>
Comodo Dome Antispam	<a href="http://www.comodo.com/business-security/email-security/antispam-gateway.php">www.comodo.com/business-security/email-security/antispam-gateway.php</a> <a href="https://sourceforge.net/software/compare/Comodo-Dome-Antispam-vs-Proxmox-Mail-Gateway/">https://sourceforge.net/software/compare/Comodo-Dome-Antispam-vs-Proxmox-Mail-Gateway/</a>
PhishProtection	<a href="http://www.phishprotection.com">www.phishprotection.com</a> <a href="https://sourceforge.net/software/compare/PhishProtection-vs-Proxmox-Mail-Gateway/">https://sourceforge.net/software/compare/PhishProtection-vs-Proxmox-Mail-Gateway/</a>

No site <https://sourceforge.net/software/product/Proxmox-Mail-Gateway/alternatives>, há uma comparação do Proxmox Mail Gateway com outras soluções disponíveis no mercado. Nesta, vemos que as ferramentas listadas apresentam desvantajosidade em relação ao Proxmox ou pelo preço ou por por não possuírem o requisito de segurança de atualização de versão. Na tabela acima, listamos os preços de algumas soluções, os quais demonstram a desvantajosidade da solução 2. Além disso, haveria o custo da capacitação da equipe na nova ferramenta caso fosse adotada esta solução.

Desse modo, consideramos a continuidade de utilização da ferramenta Proxmox (solução 1) como a mais adequada, pois as suas características atendem às necessidades do TRE-PE, a equipe da SENIC já é familiarizada com sua utilização, apresenta um baixo custo e a possibilidade de atualização de versões e aplicação de patches de correção têm atendido às nossas necessidades de forma satisfatória.

### 1.11. Adequações Necessárias

<b>Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação</b>	não se aplica *. Não há necessidade de capacitação das equipes da COINF nas ferramentas contratadas, uma vez que tais ferramentas já vêm sendo utilizadas por essa unidade, sendo de conhecimento dessas equipes.
<b>Infraestrutura Tecnológica</b>	não se aplica *
<b>Infraestrutura Elétrica</b>	não se aplica *
<b>Espaço Físico</b>	não se aplica *
<b>Mobiliário</b>	não se aplica *
<b>Outros</b>	não se aplica *

\* Não há necessidade de adequações, pois trata-se de contratação de subscrição de licenças de software já existentes no TRE-PE.

### 1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
1	Subscrição de licenças de Windows Server Data Center pack 2-Core com Software Assurance pelo período de 36 meses (Win Server Dater Core 2 LSA - Part Number: AAA-30380)	Custeio	40	25992
2	CALs para Windows Server por usuário com software assurance por 36 meses	Custeio	40	25992
3	Licenças do Software Proxmox Mail Gateway Community (1 ano)	Custeio	40	25992

### 1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

#### 1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	SENIC

#### 1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

##### I - WINDOWS SERVER E CAL'S (itens 1 e 2)

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
BRASOFTWARE	fornecedor	não	SP	sim	03/04/2023	Anexo cotação empresa BRASOFTWARE (2199803)
LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A	contratação similar	não	DF	sim	29/06/2022	Anexo Contrato TJPI (2200961)
BRASOFTWARE (ARP 57/2020 TRE-PE - contratação atual das licenças WinSrv)	contratação similar	não	SP	sim	02/10/2020	Ata de Registro de Preços (1301015)
TELTEC (ARP 76/2020 TRE-PE - contratação atual das CALs)	contratação similar	não	PE	sim	17/11/2020	Ata de Registro de Preços 76/2020 (1353885)
CHIP	contratação similar	sim	SE	sim	06/07/2022	Anexo Anexo ARP SEPLOG (2202949)

##### II) SERVIÇO ANTI-SPAM, ANTI-VÍRUS E GATEWAY DE CORREIO ELETRÔNICO (Item 3)

--

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
2SP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI	contrato atual	sim	GO	sim	12/09/2022	(1967661)
LINUX SOLUTIONS	fornecedor	não	RJ	sim	15/5/2023	(2217636)
PROXMOX SERVER SOLUTIONS	internet	não se aplica	--	não	15/5/2023	(2211015)
SOFTWARE.COM.BR	fornecedor	não	SP	sim	23/5/2023	(2218240)

### 1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

#### 1 - WINDOWS SERVER E CAL'S (itens 1 e 2)

Iniciamos a pesquisa pelo Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>) e encontramos quatro resultados que se referem aos produtos Windows Server e CAL. Nenhum destes, entretanto, foi usado como cotação, pois ou não especificam a modalidade dos produtos ou fazem referência a modalidade distinta da pretendida para os dois itens (Standard no lugar da Datacenter, diferente da pretendida para o item 1, e CAL por RDP, diferente da pretendida para o item 2), conforme demonstrado em 2261826.

Consultamos o site Connect Jus (<https://connect.cnj.jus.br/aceso>). A consulta retornou apenas 2 órgãos com licitações/contratações envolvendo o sistema operacional Windows:

a) **TJPI** - encontramos o Contrato 75/2022 com a empresa Lanlink, o qual foi usado como cotação, pois, de acordo com a cláusula décima segunda desse contrato, a vigência é de 36 meses a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça do TJ/PI (2200961). Decidimos considerá-lo para fins de cotação devido à dificuldade na obtenção de preços por conta da especificidade do objeto e pelo fato do mesmo prever os 36 meses de garantia às licenças a partir da data de recebimento definitivo do objeto (cláusula sexta), o que não necessariamente coincide com o prazo final do contrato.

Nessa contratação, o item 1 corresponde às licenças Windows Server Datacenter (item 1 de nossa contratação) e o item 3 corresponde às CALs de acesso (item 2 de nossa contratação). A cláusula décima primeira prevê o pagamento em 3 parcelas anuais. Por este motivo, consideramos, como cotação, os valores unitários dos itens multiplicados por 3.

b) **TRT 3º Região**: este **não foi usado como cotação**, pois constavam apenas os artefatos de contratação (DOD, ETP e TR) sem apresentar os valores cotados. Além disso, as licenças indicadas no documento são para 16 cores (diferentes dos 2 cores do nosso objeto) e não é solicitado Software Assurance para as licenças (item 1) e CALs (item 2). Incluímos em anexo o Termo de Referência a título de ilustração (Anexo Termo de Referência TRT3 (2202831) - ver itens 1 e 2 na tabela da página 5).

Em pesquisa ao Comprasnet, na área de contratos, não obtivemos contratos que se prestassem como cotação para o objeto em questão.

Enviamos email com pedido de cotação a empresas revendedoras e/ou parceiras Microsoft (2199792). Uma das empresas nos respondeu que não estavam participando de licitações (2199798) e apenas a empresa BRASOFTWARE, que nos forneceu as licenças Windows Server em 2020, enviou proposta (2199800 e 2199803).

Vale registrar que não enviamos pedido de cotação para a empresa TELTEC, que nos forneceu as 1700 CALs em 2020, pois, antes da elaboração do documento de oficialização da demanda, enviamos mensagem à mesma, a fim de confirmarmos se o licenciamento Microsoft continuava da mesma forma, exigindo as CALs de acesso. A empresa nos respondeu que não estava trabalhando com os produtos Windows Server e CALs no momento, conforme 2199780.

Durante a elaboração dos estudos técnicos preliminares, recebemos email da empresa CHIP com um anexo contendo um resumo de atas de registro de preços vigentes (2202946 e 2202947). Neste Anexo Resumo atas CHIP (2202947), há uma informação sobre uma ARP da SEPLOG cujo item 9 se refere ao item 1 de nossa pretensa contratação. Solicitamos, então, que a empresa nos enviasse a ARP para verificarmos se poderia servir como cotação. Recebemos a referida ata e o valor foi usado como cotação, apesar de muito elevado (2202949), conforme justificativas apresentadas no tópico 1.13.4.1.

Durante a elaboração dos estudos preliminares de contratações anteriores da SENIC, tomamos conhecimento de um acordo corporativo (disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic>) celebrado entre o Ministério da Economia e alguns fabricantes, dentre eles a Microsoft. A finalidade deste acordo é que os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) utilizem a listagem de produtos e serviços e respectivos valores de referência, em processos de contratação que englobem os produtos ou serviços da Microsoft previstos e descritos no Anexo Catálogo serviços TIC preços padronizados Microsoft (2200006). Nesse catálogo, há a previsão do preço máximo para o objeto que pretendemos licitar e este pode ser usado como cotação. Para o item 1, podemos considerar o valor de R\$ 5.341,74 previsto para o produto Win Server DC Core ALng LSA 2L; e para o item 2, não há preço previsto para o produto pretendido, porém, podemos considerar o valor de R\$ 464,28, que é o do produto Win Remote Desktop Services CAL ALng SA DCAL, o qual é superior ao pretendido por nós, mas cujo preço está dentro dos valores pesquisados.

Consideramos ainda, para fins de cotação, os valores contratados por este tribunal em 2020. No entanto, considerando que o pagamento foi realizado em sua totalidade há 3 anos, foi aplicado o índice de reajuste de 4,65%, correspondente ao IPCA acumulado de 2023. Desta forma, foi considerado para fins de cotação o valor de R\$ 4.581,40 para o item 1 e de R\$ 270,62 para o item 2.

#### II) SERVIÇO ANTI-SPAM, ANTI-VÍRUS E GATEWAY DE CORREIO ELETRÔNICO (Item 3)

Iniciamos a pesquisa pelo Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), mas não encontramos resultado algum que se referisse ao termo Proxmox (Anexo Resultado consulta PainelPreços (2217662)).

Consultamos o site Connect Jus (<https://connect.cnj.jus.br/aceso>) e obtivemos 2 resultados contendo o termo Proxmox (2218296), porém um deles se refere a um objeto diferente (equipamentos servidores para Proxmox) e o outro, embora englobe gateway de e-mail Proxmox, corresponde a uma modalidade de licença diferente (basic) da pretendida (community) e se trata de uma contratação de 2021 (2218364).

Pesquisamos no Portal Nacional de Compras Públicas e não encontramos resultado algum que se referisse ao termo Proxmox (2218272, 2218277 e 2218281).

Em pesquisa ao Comprasnet, na área de contratos, não obtivemos contratos que se prestassem como cotação para o objeto em questão (2218449).

Enviamos email com pedido de cotação a empresas revendedoras e/ou parceiras Proxmox (2211025). Duas empresas enviaram cotação de preços:

a) LINUX SOLUTIONS (2217635 e 2217636)

b) SOFTWARE.COM (Anexo email cotação empresa SOFTWARE.COM (2218236 e 2218240))

Além destas, consideramos como cotação o contrato atual (1967661) com a empresa 2SP. Consultamos a empresa a respeito do interesse na renovação do contrato e esta respondeu afirmativamente (2211007). No entanto, verificamos que há declaração de impedimento/proibição de contratar com o poder público emitida pela CGU com prazo determinado até o dia 01/06/2026, aplicável a todos os Poderes da Esfera do órgão sancionador, conforme SICAF- Situação do Fornecedor consulta documentos habilitatórios (2266578), o que impede a prorrogação contratual.

Em pesquisa ao site da Proxmox, tivemos acesso ao valor cobrado pela licença modalidade Community, mas o valor apresentado é em euros (165 euros) e há de se registrar que não há a possibilidade de aquisição diretamente por órgão público; é necessária a contratação por meio de um revendedor ou parceiro. Apenas a título de referência, fizemos o cálculo do valor considerando o preço de 1 euro a R\$ 5,41 e obtivemos um valor de R\$ 892,65.

Pesquisando, na internet, por licitações envolvendo o produto desejado, encontramos uma dispensa de licitação referente ao mesmo objeto e na mesma quantidade, porém não serve como cotação por ser de 2020 (Anexo Consulta internet (2218482)).

### 1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

#### 1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

**I- WINDOWS SERVER E CAL'S (itens 1 e 2)**

Considerando que os preços obtidos na pesquisa apresentam uma grande variação, esta equipe decidiu não excluir os preços excessivos ou inexequíveis e utilizar a mediana, seguindo o disposto no Manual de Pesquisa de Preços do STJ, página 33. Além disso, a manutenção de todos os preços justifica-se pela dificuldade na obtenção de cotações com objetos similares ao da presente contratação, bem como ao fato de a maioria desses preços ser proveniente de contratações similares. A tabela, a seguir, demonstra o alto coeficiente de variação entre os preços da pesquisa:

**CÁLCULO MÉDIA/MEDIANA**

Item 1 - Subscrição de licenças de Windows Server Data Center pack 2-Core com Software Assurance pelo período de 36 meses (Win Server Datr Core 2 LSA - Part Number: AAA-30380)						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
BRASOFTWARE	R\$ 7.398,04	2282,55	34%	6696,74	5822,52	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
BRASOFTWARE (contratação atual)	R\$ 4.581,40					
LANLINK	R\$ 5.822,52					
MICROSOFT	R\$ 5.341,74					
CHIP	R\$ 10.340,00					

Item 2 - CALs para Windows Server por usuário com software assurance por 36 meses						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
BRASOFTWARE	R\$ 521,07	107,30	26%	416,52	437,19	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TELTEC (contratação atual)	R\$ 270,62					
LANLINK	R\$ 410,10					
MICROSOFT	R\$ 464,28					

Pelo exposto, temos o seguinte preço total estimado, considerando a quantidade de 84 licenças de Windows Server e 1700 CALs de acesso:

**Item 1 - Subscrição de licenças de Windows Server Data Center pack 2-Core com Software Assurance pelo período de 36 meses (Win Server Datr Core 2 LSA - Part Number: AAA-30380)**

Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Mediana	Custo Total
BRASOFTWARE	Fornecedor	R\$ 7.398,04	<b>R\$ 5.822,52</b>	<b>R\$ 489.091,68</b>
BRASOFTWARE (Contratação atual)	Contratação similar	R\$ 4.581,40		
LANLINK	Contratação similar	R\$ 5.822,52		
MICROSOFT	Acordo corporativo	R\$ 5.341,74		
CHIP	Contratação similar	R\$ 10.340,00		

**Item 2 - CALs para Windows Server por usuário com software assurance por 36 meses**

Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Preço médio válido	Custo Total
BRASOFTWARE	Fornecedor	R\$ 521,07	<b>R\$ 437,19</b>	<b>R\$ 743.223,00</b>
TELTEC (Contratação atual)	Contratação similar	R\$ 270,62		
LANLINK	Contratação similar	R\$ 410,10		
MICROSOFT	Acordo corporativo	R\$ 464,28		

<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO:</b>	<b>R\$ 1.232.314,68</b>
------------------------------	-------------------------

<b>*Tipo de fonte:</b>
I - Painel de preços/Comprasnet
II - Contratação similar
III - Internet
IV - Fornecedor

**II) SERVIÇO ANTI-SPAM, ANTI-VÍRUS E GATEWAY DE CORREIO ELETRÔNICO (Item 3)**

Segue a avaliação da exequibilidade dos preços pesquisados e cálculo do valor estimado:

**Licenças do Software Proxmox Mail Gateway Community (1 ano)**

**PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS OU OS INEXEQUÍVEIS**

Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço**	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
ZSP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI	Contratações similares	R\$ 1.075,00	R\$ 1.170,00	91,88%	Válido
LINUX SOLUTIONS	Fornecedor	R\$ 990,00	R\$ 1.212,50	81,65%	Válido
SOFTWARE.COM.BR	Fornecedor	R\$ 1.350,00	R\$ 1.032,50	130,75%	Excessivamente

Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.

Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 75%.

*Tipo de fonte:
I - Pannel de preços/Comprasnet
II – Contratação similar
III - Internet
IV - Fornecedor

Apesar de um dos preços ter se apresentado como excessivo, como os preços demonstraram uma pequena variação entre si, conforme demonstrado na coluna 'Coeficiente de Variação' da tabela abaixo, e, diante da dificuldade na obtenção de valores na pesquisa visando ao cálculo do preço médio, decidimos considerar todos os valores conseguidos junto aos fornecedores e o valor do contrato atual. Calculamos a média e a mediana dos preços obtidos na pesquisa e obtivemos um coeficiente de variação muito pequeno (inferior a 25%). Por isto, foi considerada a média entre eles para o cálculo do preço estimado.

**CÁLCULO MÉDIA/MEDIANA**

PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
ZSP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI	1075,00	188,17	17%	1138,33	1075,00	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
LINUX SOLUTIONS	990,00					
SOFTWARE.COM.BR	1350,00					

Calculando a média dos 3 preços, temos o seguinte valor da contratação:

**Licenças do Software Proxmox Mail Gateway Community (1 ano)**

**PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS OU OS INEXEQUÍVEIS**

Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço**	Média dos preços	Preço médio válido	Custo Total
ZSP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI	Contratações similares	R\$ 1.075,00	R\$ 1.138,33	R\$ 1.138,33	R\$ 2.276,67
LINUX SOLUTIONS	Fornecedor	R\$ 990,00			
SOFTWARE.COM.BR	Fornecedor	R\$ 1.350,00			

**Total Contratação: R\$ 2.276,67**

*Tipo de fonte:
I - Pannel de preços/Comprasnet
II – Contratação similar
III - Internet
IV - Fornecedor

**1.13.4.2. Valor Estimado Obtido**

Item	Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
1	Subscrição de licenças de Windows Server Data Center pack 2-Core com Software Assurance pelo período de 36 meses (Win Server Dater Core 2 LSA - Part Number: AAA-30380)	R\$ 5.822,52	84	R\$ 489.091,68
2	CALs para Windows Server por usuário com software assurance por 36 meses	R\$ 437,19	1700	R\$ 743.223,00
3	Aquisição de 2 (duas) Licenças do Software Proxmox Mail Gateway Community (1 ano)	R\$ 1.138,33	2	R\$ 2.276,66
<b>Valor Total Estimado da Contratação</b>				<b>R\$ 1.234.591,34</b>

O valor total para os três itens é de R\$ 1.234.591,34 (Hum milhão, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) e será pago em sua totalidade no início de cada contratação.

**1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa**

Foram consideradas as orientações dispostas na IN ME/SEGES nº 65/2021 para a pesquisa dos preços dos itens, e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ para análise quanto à exequibilidade dos valores obtidos e cálculo dos valores estimados.

Para os dois primeiros itens (Windows Server e CAL's) foi utilizada a mediana, em virtude do coeficiente de variação ter se apresentado superior a 25%, pela dificuldade na obtenção de cotações com objetos similares ao da presente contratação, e pelo fato de a maioria dos preços alcançados ser proveniente de contratações similares, conforme demonstrado no tópico 1.13.4.1 deste documento. Para o terceiro item (anti-spam, anti-vírus e gateway de correio eletrônico), foi utilizada a média, em virtude do coeficiente de variação ter sido inferior a 25%.

#### **1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP**

##### **I- WINDOWS SERVER E CAL'S (itens 1 e 2)**

Como o valor estimado da presente contratação ultrapassa o valor referencial de R\$ 80.000,00, estipulado pelo art. 48 da Lei Complementar 123/2006, entendemos que não cabe a aplicabilidade de exclusividade do presente certame à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Ademais, não encontramos, em nossa pesquisa de mercado, um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

##### **II) SERVIÇO ANTI-SPAM, ANTI-VÍRUS E GATEWAY DE CORREIO ELETRÔNICO (Item 3)**

Não encontramos, em nossa pesquisa de mercado, um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

#### **1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação**

##### **I- WINDOWS SERVER E CAL'S (itens 1 e 2)**

A equipe de planejamento concluiu pela viabilidade da contratação, considerando que a solução de contratação do suporte às licenças Windows Server e CALs existentes no tribunal demonstra ser a mais adequada, de acordo com o que foi apontado na análise das alternativas (conforme tópico 1.10 acima), apresentando um menor risco à Administração.

Ademais:

- a) os itens 1 e 2 desta contratação referem-se a serviços contínuos do órgão, conforme Ata do COGEST nº 03/2022 (1740763);
- b) as licenças atuais desses itens vencem em 31/10/2023 (Windows Server) e 31/12/2023 (CAL's).

##### **II) SERVIÇO ANTI-SPAM, ANTI-VÍRUS E GATEWAY DE CORREIO ELETRÔNICO (Item 3)**

Esta equipe de planejamento da contratação concluiu pela viabilidade da contratação através da continuidade de uso da ferramenta Proxmox (solução 1), pelas razões expostas no tópico 1.10 deste ETP.

Ademais:

- a) a contratação permitirá a continuidade do ambiente de gateway de email, proporcionando maior segurança aos serviços de entrega/recebimento de e-mails externos, devido à atualização do suporte do fabricante;
- b) a contratação desse item refere-se a um serviço contínuo do órgão, conforme Ata do COGEST nº 14/2022 (1843411);
- c) não foi possível a renovação da contratação vigente, pois a empresa encontra-se com sanção impeditiva de contratação fornecida pela CGU, apesar de, até então, vir atendendo ao objeto contratual, possibilitando a aplicação de novas versões e patches de correção;
- d) as licenças atuais vencem em 14/10/2023.

## **2. Sustentação do Contrato**

### **2.1. Recursos Materiais e Humanos**

Não será necessária disponibilização de recursos materiais e humanos adicionais para esta demanda.

### **2.2. Impacto Ambiental**

O impacto ambiental a ser gerado na aquisição não será considerado, visto que se trata de aquisição de subscrição de *softwares*.

### **2.3. Sustentabilidade**

#### **2.3.1. Critérios Sociais**

Para a presente contratação, solicitamos a inclusão dos critérios relativos à sustentabilidade de cunho social:

1. os relativos a não inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, conforme Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;
2. a não condenação da licitante ou de seus dirigentes, por infrações às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, conforme previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

#### **2.3.2. Critérios Ambientais**

Não se aplica.

#### **2.3.3. Critérios Culturais**

Não se aplica.

#### **2.3.4. Critérios de Acessibilidade**

Não se aplica.

#### **2.3.5. Critérios de Saúde**

Não se aplica.

## 2.4. Descontinuidade do Fornecimento

### I - WINDOWS SERVER E CAL'S (itens 1 e 2)

Em caso de encerramento de contrato Microsoft, seria perdido o direito de atualização e suporte, logo, seria necessária a solicitação de outra contratação, pois casos mais graves que exijam um suporte do fabricante não poderão ser tratados e o ambiente do sistema operacional ficaria em risco. A ação indicada seria a imediata solicitação de nova contratação para evitar a ausência de suporte.

### II) SERVIÇO ANTI-SPAM, ANTI-VÍRUS E GATEWAY DE CORREIO ELETRÔNICO (Item 3)

Em caso de descontinuidade do fornecimento do suporte, o Tribunal permaneceria com as licenças, sem a possibilidade de receber atualizações ou patches de correção.

## 2.5. Transição Contratual

O contrato de suporte é sempre realizado com o fabricante, mudando apenas os fornecedores, por isso não há problemas de transição contratual.

## 3. Estratégia para a Contratação

### 3.1. Natureza do Objeto

O objeto da presente contratação possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de subscrição de software com serviço de suporte continuado. O serviço de contratação do Windows Server e CAL's tem caráter contínuo, conforme Ata do COGEST nº 03/2022 (1740763). O serviço de contratação do anti-spam, anti-vírus e gateway de correio eletrônico também tem caráter contínuo, conforme Ata do COGEST nº 14/2022 (1843411).

### 3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	X
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

### 3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Pela natureza do objeto a ser licitado e visando à competitividade, a equipe de contratação sugere a modalidade de Pregão Eletrônico.

### 3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

#### I - WINDOWS SERVER E CAL'S (itens 1 e 2)

Como todas as subscrições existentes da contratação atualmente vigente vencem na mesma data, a prestação atual do serviço será continuada até o término da vigência delas. Após a contratação, a vigência das subscrições será estendida por 36 meses, a partir da data de término do suporte atual de cada um dos produtos. O suporte das licenças Windows Server vence em 31/10/2023 e as CALs vencem em 31/12/2023.

A vigência de 36 meses sugerida justifica-se por:

- o suporte ao sistema operacional Windows Server tem natureza de serviço contínuo de TIC no órgão, conforme já definido na reunião do COGEST 03/2022 (ata - documento SEL 1740763);
- é usual no mercado a opção de contratação das subscrições do Windows Server por esse período;
- economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente.

Não há necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, visto que o contrato é pago, no início, em sua totalidade.

#### II) SERVIÇO ANTI-SPAM, ANTI-VÍRUS E GATEWAY DE CORREIO ELETRÔNICO (Item 3)

A contratação terá vigência de 1 ano a partir do término do suporte das licenças vigentes (14/10/2023), podendo ser renovada até o limite de 60 meses, visto que a necessidade de manter as atualizações é contínua.

O serviço objeto da presente contratação tem caráter contínuo, conforme Ata do COGEST nº 14/2022 (1843411).

### 3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

A solução a ser adquirida deverá ser composta por 3 itens:

**Item 1:** Subscrição de licenças de Windows Server Data Center pack 2-Core com Software Assurance pelo período de 36 meses (Win Server Dater Core 2 LSA - Part Number: AAA-30380);

**Item 2:** CAL's (Client Access Licenses) para Windows Server por Usuário com Software Assurance pelo período de 36 meses (Win Server User CALSA - Part Number: AAA-03788).

**Item 3:** Licença de software - Proxmox Mail Gateway na modalidade COMMUNITY por 12 meses;

O critério de julgamento será pelo menor preço e a adjudicação e a homologação serão feitas para o fornecedor que apresentar o menor preço por item, podendo ser adjudicado a fornecedores distintos. A divisão dos itens é possível, pois não há relação de dependência entre eles, podendo ser adquiridos de fornecedores distintos.

### 3.6. Formalização da Contratação

#### I- WINDOWS SERVER E CAL'S (itens 1 e 2)

Para os itens 1 e 2, não há necessidade de contrato. A contratação pode ser efetuada com nota de empenho como instrumento contratual, já que o pagamento será efetuado na sua totalidade no aceite e não há obrigações futuras que ensejem a elaboração de contrato específico, sendo suficiente o disposto no Edital e na Nota de Empenho.

#### II) SERVIÇO ANTI-SPAM, ANTI-VÍRUS E GATEWAY DE CORREIO ELETRÔNICO (Item 3)

O item deve prever contrato, visando à possibilidade de prorrogação da contratação até o período de 60 meses.

### 3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br	SENIC	3194-9414
Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira	alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br	SESIN	3194-9415
Paula de Oliveira Pedroza Martins	paula.martins@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9341
Carlos Eduardo Carvalho	eduardo.carvalho@tre-pe.jus.br	SENIC	3194-9422

### 3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Titular: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br	SENIC	3194-9414
	Substituto: Eduardo José Torres Sampaio Rocha	eduardo.rocha@tre-pe.jus.br		3194-9418
Fiscal Técnico	Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira	alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br	SESIN	3194-9415
Fiscal Administrativo	Paula de Oliveira Pedroza Martins	paula.martins@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9341
Fiscal Demandante	Carlos Eduardo Carvalho	carlos.carvalho@tre-pe.jus.br	SENIC	3194-9418

## 4. Análise de Riscos

### 4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Atraso na conclusão da contratação, inviabilizando o serviço de suporte, após o término da vigência atual	Impossibilidade de atualização caso a versão atual do Windows entre no ciclo final de suporte e utilização das licenças sem a possibilidade de suporte nem atualização, no caso do Proxmox	2	3	6	Gestões junto à Administração no sentido de garantir a célere tramitação da contratação	Durante o trâmite do planejamento da contratação	SENIC/COINF

Licitação Deserta	Impossibilidade de atualização caso a versão atual do Windows entre no ciclo final de suporte e perda do uso de atualizações de segurança otimizadas e kernels aprimorados da solução	2	3	6	Gestões junto à Administração no sentido de garantir uma contratação emergencial  Especificar de forma clara o objeto da contratação  Pesquisar a existência de possíveis fornecedores para o objeto da contratação  Realizar novo certame com correção de falhas que forem identificadas	Durante desenvolvimento dos Estudos Técnicos e Termo de Referência  Durante desenvolvimento dos Estudos Técnicos e Termo de Referência  Após licitação	Equipe de Planejamento da Contratação
-------------------	---	---	---	---	---	--	---------------------------------------

#### 4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Ambiente sem atualizações críticas de segurança	Ambiente suscetível a ataques de ransomware por conta de exploração de vulnerabilidades decorrentes da não atualização do ambiente ,caso a versão atual do Windows entre no ciclo final de suporte	2	3	6	Gestões junto à Administração no sentido de garantir uma contratação emergencial	Imediato ao ter a informação de que as subscrições não serão renovadas a tempo	SENIC/COINF
Serviço de gateway de email sem atualizações críticas de segurança	Sem a licença ativa, perdemos o uso de atualizações de segurança otimizadas e kernels aprimorados da solução	1	3	3	Gestões junto à Administração no sentido de garantir a contratação	Outubro/2023	SENIC

#### 5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no [§ 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no [§ 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

#### 6. Anexos

Constam anexos ao processo de planejamento da contratação: as cotações de preços obtidas, respostas dos fornecedores, além do DOD e do Termo de Ciência, todos mencionados neste documento.

#### 7. Assinaturas

*Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.*



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CARVALHO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 19/07/2023, às 13:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS, Analista Judiciário(a)**, em 21/07/2023, às 12:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 24/07/2023, às 09:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 26/07/2023, às 09:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2270648** e o código CRC **D3DAD64B**.

**Termo de Referência****Contratação de TIC****1. Definição do Objeto a ser Contratado** (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de subscrição das licenças Windows Server e contratação de CALs (*Client Access Licences*) de acesso por usuário com software assurance, ambos por 36 meses, e de serviço anti-spam, anti-vírus e gateway de correio eletrônico, por 12 meses.

**1.1. Descrição Detalhada da Solução**

Nº Item	Descrição do Item	Unidade	GND	Elemento de Despesa	CATSER	Qtde	Qtde Mínima por Fornecimento
1	Subscrição de licenças de Windows Server Data Center pack 2-Core com Software Assurance pelo período de 36 meses (Win Server Dater Core 2 LSA - Part Number: AAA-30380)	Subscrição de licença	Custeio	40	25992	84	não se aplica
2	CALs para Windows Server por usuário com software assurance por 36 meses	Subscrição de licença	Custeio	40	25992	1700	não se aplica
3	Licenças do Software Proxmox Mail Gateway Community (12 meses)	Subscrição de licença	Custeio	40	25992	2	não se aplica

**1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação**

Como as subscrições dos softwares estão atualmente em vigor, a prestação atual do serviço será continuada até o término da vigência delas. Com a pretensa contratação, a vigência das subscrições será estendida a partir do dia seguinte à data de término da vigência atual, da seguinte forma:

- Item 1: vigência atual até 31/10/2023. A contratação pretendida terá vigência com início em 01/11/2023, por 36 meses.
- Item 2: vigência atual até 31/12/2023. A contratação pretendida terá vigência com início em 01/01/2024, por 36 meses.
- Item 3: vigência atual até 09/09/2023. A contratação pretendida terá vigência de 12 meses com início a partir de 10/09/2023 ou, caso a contratação não tenha sido firmada até esta data, a partir da publicação do extrato do contrato.

A vigência sugerida superior a 12 meses para os itens 1 e 2 justifica-se por:

- o suporte aos sistemas Windows tem natureza de serviço contínuo de TIC no órgão, conforme Ata do COGEST nº 03/2022 (1740763);
- é usual no mercado a opção de contratação das subscrições do referido software por esse período;
- economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente.

Todos os 3 itens deverão ser formalizados por meio de instrumento contratual e, para o item 3, há a previsão de prorrogação por até 60 meses.

**1.3. Natureza do Objeto**

O objeto da presente contratação possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de subscrição de software com serviço de suporte continuado. O serviço de contratação do Windows Server e CAL's tem caráter contínuo, conforme Ata do COGEST nº 03/2022 (1740763). O serviço de contratação do anti-spam, anti-vírus e gateway de correio eletrônico também tem caráter contínuo, conforme Ata do COGEST nº 14/2022 (1843411).

**2. Fundamentação da Contratação** (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)**2.1. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares**

Os Estudos Técnicos Preliminares referentes à presente contratação encontram-se neste processo SEI, sob o protocolo nº 2270648. O referido documento contém a indicação, nos tópicos 1.4 e 1.5, dos objetivos e benefícios da contratação, com as devidas justificativas, e constará em publicação no site do TRE-PE, no Porta da Transparência – link Contratações.

## 2.2. Alinhamento Estratégico

<b>Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	OBE nº 12 do PEI (Planejamento Estratégico Institucional), ciclo 2021-2026: Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
<b>Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:</b>	OBE nº 08 do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação): Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
<b>Sequencial no Plano de Contratações Anual:</b>	Sequenciais nº 166, 167 e 229 no PCA 2023
<b>Referência a outros Planos, se houver:</b>	--

## 2.3. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

### I - WINDOWS SERVER E CAL'S

Em 2020, contratamos 84 licenças Windows Server com suporte ativo por 36 meses, para as máquinas servidoras físicas e virtuais e mais 1700 CALs de acesso por usuário para Windows Server (com software assurance por 36 meses), a fim de possibilitar o acesso das máquinas dos usuários aos servidores Windows Server. Esse quantitativo de licenças continua atendendo a demanda deste regional, por isso, não foi identificada a necessidade de alteração na quantidade de licenças. O suporte das licenças Windows Server vence em 31/10/2023 e as CALs vencem em 31/12/2023.

Com a presente contratação, pretende-se contratar o suporte por mais 36 meses para todas as licenças Windows Server e as CALs, visto que ainda permanecem em utilização no centro de processamento de dados.

### II) SERVIÇO ANTI-SPAM, ANTI-VÍRUS E GATEWAY DE CORREIO ELETRÔNICO

Em 2022, o TRE-PE celebrou com a empresa 2SP Comércio de Eletrônicos EIRELI o Contrato nº 58/2022 (1967661), cujo objeto é a prestação de serviços de assinaturas de licença de software Mail Gateway (para os servidores principal e backup). A assinatura atual encerrará em 14/10/2023. Desse modo, é necessária a assinatura de 2 (duas) licenças Community do software para uso nos dois servidores em que a solução está atualmente instalada - uma no servidor principal e outra no servidor backup.

## 2.4. Análise de Mercado e Justificativa para a Solução Escolhida

Os Estudos Técnicos Preliminares referentes à presente contratação estão registrados sob o protocolo nº 2270648. O referido documento contém, nos tópicos 1.9 e 1.10, o detalhamento da análise de mercado, com as devidas justificativas para a escolha da solução.

Os Estudos Técnicos Preliminares constarão em publicação no site do TRE-PE, no Portal da Transparência – link Contratações.

## 2.5. Impacto Ambiental

Não há previsão de impacto ambiental, visto que se trata de contratação de *softwares*.

## 2.6. Conformidade Técnica e Legal

A presente contratação está em conformidade com os seguintes normativos:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Quanto ao objeto contratado, não há norma técnica ou legal específica. O decreto 7174/2010 não é aplicável pois se tratam de softwares de produção fora do Brasil.

## 3. Requisitos da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', art. 40, §1º e 2º da Lei nº 14.133/2021)

### 3.1. Requisitos do Objeto

#### 1. NECESSIDADES

##### I - WINDOWS SERVER E CAL'S

Atualmente, toda a nossa base de usuários funciona na plataforma Windows da Microsoft. Em 2020, contratamos 84 licenças Windows Server com suporte ativo por 36 meses, para as máquinas servidoras físicas e virtuais e mais 1700 CALs de acesso por usuário para Windows Server (com software assurance por 36 meses), a fim de possibilitar o acesso das máquinas dos usuários aos servidores Windows Server. O suporte das licenças Windows Server vence em 31/10/2023 e as CALs vencem em 31/12/2023.

Para que o nosso ambiente permaneça seguro quanto ao risco de ataques cibernéticos, faz-se necessário manter atualizados os sistemas operacionais Windows dos equipamentos servidores em funcionamento no Centro de Processamento de Dados (CPD), a fim de que permaneçam sempre com versões mais atualizadas, bem como manter as licenças de acesso para que os usuários do TRE-PE possam usar os serviços de autenticação Windows do CPD.

A praxe de mercado, no âmbito de TIC, é a contratação por período de 3 a 5 anos, devido à necessidade de continuidade da solução e os custos com os trâmites com a renovação de uma contratação deste tipo a cada ano. Em 2020, adquirimos as licenças com o suporte por 36 meses. Este ano pretendemos contratar o suporte pelo período de mais 36 meses. A vantajosidade para a contratação por esse período consta no tópico 3.3 deste documento.

A Microsoft, há alguns anos, modificou o sistema de licenciamento, passando a exigir, além das licenças dos equipamentos (que é feita por número de núcleos de processador), as licenças de acesso de clientes conhecidas por CAL's (*Client Access Licenses*). As CAL's podem ser adquiridas por dispositivos (device CAL's), sendo uma CAL por máquina existente, ou por usuários (User CAL's), sendo uma licença para cada usuário acessando o serviço de autenticação de diretórios do Windows (*Active Directory ou AD*).

O Windows Server possui três tipos de licenciamento, sendo eles: Microsoft Server Datacenter, Microsoft Server Standard e Microsoft Server Essentials. A tabela extraída da página

de licenciamento da Microsoft (<https://www.microsoft.com/pt-br/windows-server/pricing>), com as características de cada tipo de licenciamento, está reproduzida abaixo:

#### Visão geral de preços e licenças

A seguinte página tem como intuito fornecer preços de referência do Windows Server 2022. Para obter o preço específico, contate o revendedor da Microsoft.

Windows Server Edição 2022	Ideal para	Modelo de licença	Requisitos de CAL[1]	Preço de varejo sugerido (MSRP)[4]
Datacenter[2]	Datacenters e ambientes de nuvem altamente virtualizados	Baseado em núcleo	Windows Server CAL	US\$ 6.155
Standard[2]	Ambientes físicos ou minimamente virtuais	Baseado em núcleo	Windows Server CAL	US\$ 1.069
Essentials	Pequenas empresas com até 25 usuários e 50 dispositivos	Servidores especializados (licença de servidor)[3]	Nenhuma CAL é necessária	US\$ 501

#### Parceiros da Plataforma do Microsoft Cloud

[1] CALs são necessárias para cada usuário ou dispositivo que acessa um servidor. Consulte os direitos de uso do produto para saber detalhes.

[2] Os preços das edições Datacenter e Standard destinam-se às licenças de 16 núcleos.

[3] Cada servidor de soquete único suporta até 10 núcleos e 1 VM. O Windows Server Essentials está disponível por meio de nossos parceiros de hardware de servidor OEM.

[4] Os preços são exibidos em USD e podem variar de acordo com o país. Entre em contato com seu representante da Microsoft para receber uma cotação.

O licenciamento Microsoft Server Essentials não se adequa à necessidade, pois possui uma limitação de 25 usuários e 50 dispositivos, **quantidade inferior ao existente atualmente no TRE-PE**. O licenciamento Microsoft Server Standard também não se adequa, pois **ele limita o ambiente a apenas duas máquinas virtuais (OSE's - Operation System Equipments)**, sendo que o ambiente virtual do TRE-PE já possui mais de 50 máquinas virtuais. Desta forma, o licenciamento Datacenter é o mais adequado à realidade do TRE-PE.

## II - SERVIÇO ANTI-SPAM, ANTI-VÍRUS E GATEWAY DE CORREIO ELETRÔNICO

Este serviço estava sendo solicitado em um SEI à parte (0006251-10.2023.6.17.8000), que indicou em seus estudos, mais vantajosidade para a prorrogação da contratação vigente. Porém, verificamos que há declaração de impedimento/proibição de contratar com o poder público emitida pela CGU com prazo determinado até o dia 01/06/2026, aplicável a todos os Poderes da Esfera do órgão sancionador para o atual contratante da solução de anti-spam, antivírus e gateway de correio, conforme SICAF- Situação do Fornecedor consulta documentos habilitatórios (2266578), o que impede a renovação contratual. Dessa forma, juntamos a contratação deste item com a contratação referente ao Windows Server e CALs visando à economia processual.

Com relação às necessidades associadas ao serviço de anti-spam, anti-vírus e gateway de correio eletrônico, nos dias atuais, é cada vez mais crescente a preocupação com a segurança da informação nas organizações. Neste cenário, o e-mail é um dos principais vetores de ataque utilizado pelos *hackers*. Logo, é essencial o uso de ferramentas conhecidas como gateway de e-mail, que funcionam como um "muro de proteção" para verificação dos e-mails de entrada e saída. Os gateways permitem a filtragem das mensagens, antes de chegarem e logo ao saírem do software de correio eletrônico, com a finalidade de detectar e evitar riscos de segurança. Essas ferramentas também promovem a melhor interoperabilidade entre os servidores de correio eletrônico, evitando atrasos no recebimento/envio de mensagens.

## 2. REQUISITOS DE NEGÓCIO:

### I - WINDOWS SERVER E CAL'S

- Possibilitar mecanismos avançados de proteção de todos os equipamentos servidores, tornando o ambiente mais seguro contra vulnerabilidades de sistemas legados;
- Possibilitar o recebimento de atualização de versões e patches de correção durante o período de vigência da contratação;
- Possibilitar a abertura de chamado técnico via e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa;
- Prestação de suporte na modalidade 24 X 7.

### II) SERVIÇO ANTI-SPAM, ANTI-VÍRUS E GATEWAY DE CORREIO ELETRÔNICO

- Deve ser uma ferramenta destinada à proteção da recepção e envio de mensagens dos servidores de e-mail do TRE-PE;
- Deve ter desempenho e características necessárias para o pleno funcionamento requerido pelo TRE-PE, tais como a implementação completa dos protocolos de controle e certificação de e-mails SPF, DKIM e DMARC;
- Deve usar uma infraestrutura de TIC atualizada (sistema operacional e componentes);
- Deve ter total compatibilidade com a infraestrutura de TIC do TRE-PE;
- Deve possuir documentação e possibilidade de suporte e atualização.

## 3. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

- A solução a ser contratada deve prever a continuidade do atendimento aos princípios de segurança que já são suportados pela versão atual, conforme abaixo:
  - confidencialidade - o acesso para instalação, manutenção, configuração e desinstalação da ferramenta só deve ser permitido com uso de login e senha, no mínimo.
  - disponibilidade - a solução deve garantir disponibilidade full-time quando as pré-condições para funcionamento estiverem sendo devidamente atendidas.
  - integridade - a solução deve garantir que não haja risco de perda da integridade dos dados virtualizados.
- Os softwares associados à contratação devem prever atualização sem ônus para o TRE-PE durante o tempo de vigência da garantia/suporte;
- A contratada deve fornecer acesso a múltiplos canais de atendimento como chat, telefone, e-mail e página web, com vistas a aumentar a disponibilidade do serviço;
- O representante da contratada deve assinar o termo de confidencialidade do TRE-PE (2282628).

## 3.2. Condições da Proposta

- Todos os impostos e taxas devem estar inclusos no preço dos produtos.
- Validade da proposta: 60 dias.
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais.

- As licitantes deverão indicar, na proposta, a especificação da licença relativa à subscrição ofertada, e, para o caso dos itens 1 e 2, o *part number* associado (o *part number* deve ser o informado no tópico **1.1 Descrição Detalhada da Solução** deste documento).
- Caso a indicação das informações na proposta seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares, a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.

### 3.3. Garantia e Assistência Técnica

A contratação das subscrições garantirá a prestação do serviço de suporte e atualização das licenças de software Windows Server Data Center pack 2-Core com Software Assurance e das CALs para Windows Server por usuário com software assurance, pelo período de 36 meses, e prestação dos serviços de licença do software Proxmox Mail Gateway Community pelo período de 12 meses.

É usual no mercado a opção de contratação das subscrições por esse período.

A vigência atual das subscrições será estendida a partir do dia seguinte à data de término da vigência atual, pelos períodos indicados, conforme explicitado no tópico **1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação** neste documento. No caso da prestação dos serviços de licença do software Proxmox Mail Gateway Community, caso a contratação não tenha sido firmada até o término de sua vigência atual (09/09/2023), a vigência das subscrições será contada a partir da publicação do extrato do contrato.

A forma de prestação do suporte será conforme descrito abaixo:

- A CONTRATADA deverá fornecer subscrição do fabricante, que garanta os serviços de atualização e de manutenção dos softwares, fornecendo todas as eventuais correções de erro e novas versões e releases dos programas.
- Os serviços de atualização e suporte técnico serão prestados pelo fabricante do produto e se processarão ao longo do período de vigência contratado, e serão prestados no regime indicado neste Termo de Referência, através de telefone ou WEB (internet). Por atualização do produto, entendam-se os serviços inerentes que contemplam o acesso imediato a informações, novas versões, patches, service packs e utilitários para resolução de problemas ou falhas.
- Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços de suporte e atualização do produto objeto deste Termo de Referência correrão por parte da empresa contratada, devendo as mesmas integrarem o preço total do objeto.
- A empresa contratada deverá garantir acesso aos canais de suporte técnico do fabricante do software, através de número de telefone de discagem gratuita (0800) e/ou Internet, para abertura de chamados técnicos, objetivando a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos softwares, bem como permitir a utilização de estrutura de pesquisa em base de conhecimento de solução de problemas e documentos técnicos, todos de propriedade do fabricante.
- Na atualização do software, a empresa contratada deverá garantir o fornecimento, pelo fabricante, durante a vigência da subscrição contratada, de upgrades para novas versões, bem como releases e patches das licenças de uso dos softwares, não implicando em custos adicionais para a contratação.
- Caso seja necessária a presença de técnico da empresa nas dependências do TRE-PE para execução de serviços de manutenção/garantia, estes devem ser previamente autorizados e portar crachá de identificação com nome, cargo e nome da empresa.
- Para os itens 1 e 2, o fabricante das licenças deve responsabilizar-se pela segurança dos dados de chamados do TRE-PE porventura armazenados em sua nuvem durante o período de vigência do suporte.
- Para os itens 1 e 2, quando logs forem tramitados entre o CONTRATANTE, a CONTRATADA e o fabricante, logo após seu uso, os mesmos deverão ser eliminados e não poderão ser utilizados para outros fins.
- Para os itens 1 e 2, os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da contratação, durante o período de suporte/garantia do produto, relativos à solução/projeto contratada(o), deverão ficar disponíveis para o TRE-PE.
- Para os itens 1 e 2, a comunicação entre a CONTRATADA e o fabricante, em casos de manutenção solicitada pelo CONTRATANTE, as informações tramitadas deverão transitar de forma segura, utilizando, sempre que possível, mecanismos de criptografia.

### 3.4. Parcelamento do Objeto

A solução a ser contratada será dividida em 3 itens, considerando que há viabilidade técnica, por se tratarem de objetos independentes, podendo ser adquiridos a fornecedores distintos, o que promoverá, conseqüentemente, o aumento da competitividade:

- Item 1 - Subscrição de licenças de Windows Server Data Center pack 2-Core com Software Assurance pelo período de 36 meses (Win Server Data Center Core 2 LSA - Part Number: AAA-30380)
- Item 2 - CALs para Windows Server por usuário com software assurance por 36 meses
- Item 3 - Licenças do Software Proxmox Mail Gateway Community por 12 meses

### 3.5. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de subscrições de licenças de suporte de software já adquiridas anteriormente e de atual propriedade do tribunal, essas devem estar atreladas ao fabricante das referidas licenças, mantendo, assim, a compatibilidade com as plataformas já adotadas pela Administração. Além disso, esses softwares já se encontram em uso no Tribunal, estando os servidores das seções da Coordenadoria de Infraestrutura já familiarizados com o seu uso.

No tópico 1.10 dos Estudos Técnicos Preliminares da presente contratação (2270648), constam as justificativas para a escolha das soluções.

### 3.6. Critérios de Sustentabilidade

Os seguintes critérios de sustentabilidade, indicados nos Estudos Técnicos Preliminares desta contratação (2270648) e transcritos abaixo, devem ser atendidos:

- os relativos a não inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo, conforme Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;
- a não condenação da licitante ou de seus dirigentes, por infrações às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, conforme previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

## 4. Modelo de Gestão e Execução do Objeto (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'e' e 'f' e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

### 4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

#### a) Entrega

Para os itens 1 e 2, a empresa deve entregar os arquivos de licenciamento e a respectiva documentação da contratação das licenças junto ao Fabricante Windows, que comprove o novo período de suporte das licenças e/ou das CALs, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação do extrato do contrato. No caso da inexistência da confirmação pela empresa, será emitida certidão pela contratante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela contratada.

Para o item 3, em até 10 (dez) dias após a publicação do extrato do contrato, a contratante deverá entregar as assinaturas das licenças. O fiscal técnico fará a confirmação da assinatura de licença de software **Proxmox Mail Gateway** na modalidade COMMUNITY junto ao fabricante e informará ao gestor, que emitirá o atesto da nota fiscal.

## b) Recebimento e Aceite

Para cada um dos itens:

- O fiscal técnico indicado para a contratação verificará para os itens 1 e 2, no site oficial Windows se a licença/CAL apresenta o novo período de vigência contratado. Para o item 3, confirmará junto ao sítio do fabricante, a assinatura de licença do software Proxmox Mail Gateway na modalidade COMMUNITY.
- Após a verificação, o fiscal técnico deve registrar em termo o recebimento provisório, para que, em seguida, o Gestor da Contratação emita, em até 5 (cinco) dias corridos, o atesto na nota fiscal, que configurará o recebimento definitivo do objeto.
- Após o aceite definitivo, o gestor encaminhará a nota fiscal atestada para pagamento.
- Se houver algum problema no recebimento do novo suporte da licença, a empresa licitante será notificada por meio de mensagem eletrônica do gestor da contratação e terá, após confirmação de recebimento, 5 (cinco) dias corridos para solução do(s) problema(s) apontado(s).
- A comunicação ocorrerá sempre através de mensagem de correio eletrônico endereçada ao representante da CONTRATADA.

## 4.2. Obrigações da Contratada

- A CONTRATADA deverá fornecer subscrição do fabricante, que garanta os serviços de atualização e de manutenção dos softwares, fornecendo todas as eventuais correções de erro e novas versões e releases dos programas.
- Os serviços de atualização e suporte técnico serão prestados pelo fabricante do produto e se processarão ao longo do período de vigência contratado, e serão prestados no regime indicado neste Termo de Referência, através de telefone ou WEB (internet). Por atualização do produto, entendam-se os serviços inerentes que contemplam o acesso imediato a informações, novas versões, patches, service packs e utilitários para resolução de problemas ou falhas.
- Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços de suporte e atualização do produto objeto deste Termo de Referência correrão por parte da empresa contratada, devendo as mesmas integrarem o preço total do objeto.
- A empresa contratada deverá garantir acesso aos canais de suporte técnico do fabricante do software, através de número de telefone de discagem gratuita (0800) e/ou Internet, para abertura de chamados técnicos, objetivando a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos softwares, bem como permitir a utilização de estrutura de pesquisa em base de conhecimento de solução de problemas e documentos técnicos, todos de propriedade do fabricante.
- Na atualização do software, a empresa contratada deverá garantir o fornecimento, pelo fabricante, durante a vigência da subscrição contratada, de upgrades para novas versões, bem como releases e patches das licenças de uso dos softwares, não implicando em custos adicionais para a contratação.
- A contratada deverá responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o TRE-PE não aceitará qualquer imputação nesse sentido; além de atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre o fornecimento do objeto, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços do TRE-PE ou de terceiros, pela ação dos prepostos da licitante vencedora.
- Para cada um dos itens, a entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do extrato do contrato.
- Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores.
- A empresa contratada deve assinar acordo de termo de confidencialidade, através de seu representante legal, em que se comprometerá a não acessar, não divulgar e proteger todos os dados de infraestrutura e de vulnerabilidades do contratante a que tiver acesso, abrangendo todos os seus colaboradores e terceiros.
- Caso seja necessária a presença de técnico da empresa nas dependências do TRE-PE para execução de serviços de manutenção/garantia, estes devem ser previamente autorizados e portar crachá de identificação com nome, cargo e nome da empresa.
- Para os itens 1 e 2, o fabricante das licenças deve responsabilizar-se pela segurança dos dados de chamados do TRE-PE porventura armazenados em sua nuvem durante o período de vigência do suporte.
- Para os itens 1 e 2, quando logs forem tramitados entre o CONTRATANTE, a CONTRATADA e o fabricante, logo após seu uso, os mesmos deverão ser eliminados e não poderão ser utilizados para outros fins.
- Para os itens 1 e 2, os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da contratação, durante o período de suporte/garantia do produto, relativos à solução/projeto contratada(o), deverão ficar disponíveis para o TRE-PE.
- Para os itens 1 e 2, a comunicação entre a CONTRATADA e o fabricante, em casos de manutenção solicitada pelo CONTRATANTE, as informações tramitadas deverão transitar de forma segura, utilizando, sempre que possível, mecanismos de criptografia.
- Caso o fornecedor tome conhecimento ou possua suspeita da ocorrência de um evento ou incidente envolvendo informações ou ativos de informação do TRE-PE, deverá comunicar imediatamente à área de Segurança da Informação e manter a área gestora do contrato informada.

## 4.3. Obrigações do Contratante

- Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, o desenvolvimento e fiel execução do serviço.
- Prover todas as condições necessárias para a realização dos serviços contratados.
- Comunicar à contratada as alterações que entender necessárias à realização dos serviços contratados.
- Notificar a contratada, via e-mail, sobre a ocorrência de eventuais falhas no curso da execução dos serviços por meio de seus Fiscais ou Gestores.
- Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.
- Efetuar o pagamento na forma pactuada.
- Durante toda a execução contratual, caberá à equipe de gestão e fiscalização do contrato analisar o monitoramento dos riscos relacionados neste TR, atualizando-o quando necessário.
- Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores.

## 5. Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021)

Para cada um dos itens, a equipe de gestão e fiscalização é composta pelos seguintes membros:

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
<b>Gestor do Contrato ou de Ata de Registro de Preços</b>	Titular: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	3194-9414	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br
	Substituto: Eduardo José Torres Sampaio Rocha	3194-9418	eduardo.rocha@tre-pe.jus.br
<b>Fiscais da Contratação</b>	Fiscal técnico: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira	3194-9415	alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br
	Fiscal demandante: Carlos Eduardo Carvalho	3194-9418	carlos.carvalho@tre-pe.jus.br

## 6. Critérios de Medição e de Pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/2021)

### 6.1. Critérios de Medição e de Pagamento

Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE-PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária na conta corrente informada pela empresa, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada.

Para os itens 1 e 2, o prazo para pagamento será limitado a:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Para o item 3, prazo será limitado a 5 (cinco) dias úteis, em virtude do previsto no § 2º, art. 7º da IN 77/2022.

O número do CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato encarregada da contratação terá de ser solicitada formal e justificadamente.

Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a Contratada para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

A entrega do objeto se caracterizará pelo cumprimento do disposto no tópico '4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação' deste documento.

Em caso de não cumprimento dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, será configurada inexecução contratual, o que poderá acarretar na aplicação das seguintes sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133:

**I** - advertência;

**II** - multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega das licenças, até o limite de 30% (trinta por cento), do valor em mora;

- 15% (quinze por cento) do valor da contratação, a ser aplicada para as demais infrações administrativas previstas no artigo 155, da Lei 14133/2021;

**III** - impedimento de licitar e contratar;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A inexecução total do objeto se caracterizará pela não entrega de nenhuma parte do objeto conforme prazos e condições definidos neste instrumento.

A inexecução parcial do objeto se caracterizará pela não entrega de parte do objeto conforme os prazos e condições definidos neste instrumento.

### 6.2. Reajuste e Aditamento

Para os itens 1 e 2, não se aplica reajuste em razão do pagamento ser efetuado na sua totalidade, não havendo previsão de pagamentos futuros.

Para o item 3, o preço do serviço, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela CONTRATADA, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data do início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderá ser reajustado utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

Fórmula de Cálculo:  $Pr = P + (P \times V)$

Onde: Pr = preço reajustado, ou preço novo; P = preço atual (antes do reajuste); V = variação percentual obtida na forma do primeiro item desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

## 7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

### 7.1. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	X
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

### 7.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

A solução a ser contratada será composta por 3 itens:

**Item 1:** Subscrição de licenças de Windows Server Data Center pack 2-Core com Software Assurance pelo período de 36 meses (Win Server Dater Core 2 LSA - Part Number: AAA-30380);

**Item 2:** CAL's (Client Access Licenses) para Windows Server por Usuário com Software Assurance pelo período de 36 meses (Win Server User CALSA - Part Number: AAA-03788).

**Item 3:** Licença de software - Proxmox Mail Gateway na modalidade COMMUNITY por 12 meses;

O critério de julgamento será pelo menor preço e a adjudicação e a homologação serão feitas para o fornecedor que apresentar o menor preço por item, podendo ser adjudicado a fornecedores distintos. A divisão dos itens é possível, pois não há relação de dependência entre eles, podendo ser adquiridos de fornecedores distintos.

### 7.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não cabe a aplicabilidade de exclusividade à participação de microempresas ou empresas de pequeno porte na contratação dos itens 1 e 2, pois o valor estimado do objeto ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00, estabelecido na Lei 123/2006.

No caso do item 3, não foram encontradas MEs/EPPs sediadas localmente, conforme demonstrado nos tópicos 8.2 e 8.3 deste Termo de Referência, para que a licitação fosse exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

Também não cabe a reserva de cota para MEs/EPPs, pela seguinte razão:

- para cada um dos três itens, pretende-se contratar uma única empresa para que a entrega de todas as licenças seja única, com validação junto ao site do fabricante na mesma data, de forma a minimizar os riscos de não entrega do produto ou de entregas em períodos distintos, o que pode prejudicar o controle das licenças e as ações da gestão contratual.

### 7.4. Das Condições de Habilitação

O licitante deverá comprovar os requisitos abaixo elencados para fins de habilitação, podendo ser verificados **por meio do SICAF**, à exceção do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#):

#### Habilitação jurídica

- Comprovação de existência jurídica da pessoa por meio de qualquer documento legítimo que a ateste.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda federal e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

#### Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - Os documentos acima referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

#### Qualificação Técnica

Para os itens 1 e 2, deve ser apresentada a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:

- Declaração da licitante, informando ser representante do fabricante dos *softwares* ofertados ou empresa autorizada a comercializar seus produtos;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade de direito público ou privado, certificando que a empresa já forneceu *software* do tipo solicitado ou similar;
- Tantos atestados quantos forem necessários para comprovar o item acima.

JUSTIFICATIVAS:

A exigência referente ao primeiro tópico tem o intuito de evitar que a garantia do produto, geralmente atribuída ao fornecedor e não ao licitante, não seja válida no Brasil.

Ademais, a referida declaração é de autoria da própria empresa licitante e não do fornecedor, não restringindo a competição, já que não há dependência de indicação ou escolha por parte do fornecedor, sendo passível de verificação por meio de diligência, caso seja necessária, durante o pregão eletrônico.

Quanto aos demais tópicos, visam preservar a integridade do Centro de Processamento de Dados (CPD) e a continuidade de seus serviços, visto que os softwares a serem contratados são críticos e podem, em caso de manuseio inadequado, causar paralisação de serviços em produção.

#### JUSTIFICATIVAS PARA A NÃO PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E DE CONSÓRCIO:

A restrição quanto à não participação de pessoa física no certame justifica-se pois consideramos que a contratada precisa ter uma estrutura mínima com equipe de profissionais/corpo técnico para a execução do objeto, que, dentre os requisitos, prevê a prestação de suporte técnico e atualização de versões durante um período de 36 meses (para os itens 1 e 2) ou de 12 meses (para o item 3). Com base no disposto no Art.4º, Parágrafo único da IN SEGES 116/2021, quando o objeto possui requisitos como esses, não há obrigatoriedade da participação de consórcios na contratação.

A restrição quanto à não participação de consórcio justifica-se pelos seguintes fatores:

- o objeto da contratação é de natureza simples, não possuindo complexidade técnica que justifique a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;
- na pesquisa de mercado, foram encontrados vários fornecedores do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;
- os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.
- a contratação é de baixo vulto.

### 8. Estimativas do Valor da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i' da Lei nº 14.133/2021)

Conforme explicado no tópico 8.3 deste documento, para o item 1, além dos preços encontrados quando da realização dos estudos técnicos preliminares, mais duas empresas enviaram cotação, após a conclusão do ETP, e conseguimos encontrar uma ARP em consulta à internet por contratações públicas similares.

Assim, como demonstrado no tópico 8.4.1, o valor estimado para o **item 1** ficou em: R\$ 526.459,92 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), para o **item 2** ficou em R\$ 789.276,00 (setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais) e, para o item 3 ficou em R\$ 2.276,66 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) totalizando **R\$ 1.318.012,58 (um milhão, trezentos e dezoito mil, doze reais e cinquenta e oito centavos)** para os três itens.

#### 8.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	SENIC

## 8.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

### I - WINDOWS SERVER E CAL'S (itens 1 e 2)

Empresa	Fonte	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento	Referência no Proc. SEI
BRASOFTWARE	Fornecedor	não	SP	sim	3/4/2023	2199800 e 2199803
LANLINK (ARP TJPI)	Contratação similar	não	DF	sim	29/6/2022	2200961
CHIP	Contratação similar	não	SE	sim	6/7/2022	2202949
BRASOFTWARE (ARP 57/2020 TRE-PE - contratação atual das licenças WinSrv)	Contratação similar	não	SP	sim	2/10/2020	1301015
TELTEC (ARP 76/2020 TRE-PE - contratação atual das CALs)	Contratação similar	não	PE	sim	17/11/2020	1353885
LANLINK (ARP JFPB)	Contratação similar	não	DF	sim	19/12/2022	2262619
CHIP	Fornecedor	não	SE	sim	11/5/2023	2262602 e 2262615
LANLINK	Fornecedor	não	DF	sim	8/5/2023	2262482 e 2262533

### II) SERVIÇO ANTI-SPAM, ANTI-VÍRUS E GATEWAY DE CORREIO ELETRÔNICO (Item 3)

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
2SP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI	contrato atual	sim	GO	sim	12/09/2022	1967661
LINUX SOLUTIONS	fornecedor	não	RJ	sim	15/5/2023	2217636
PROXMOX SERVER SOLUTIONS	internet	não se aplica	--	não	15/5/2023	2211015
SOFTWARE.COM.BR	fornecedor	não	SP	sim	23/5/2023	2218240

## 8.3. Análise das Pesquisas Realizadas

### I - WINDOWS SERVER E CAL'S (itens 1 e 2)

Após os Estudos Preliminares, fizemos a pesquisa no sentido de ampliar a quantidade de preços obtidos.

Iniciamos a pesquisa pelo Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>) e encontramos quatro resultados que se referem aos produtos Windows Server e CAL.

Nenhum destes, entretanto, foi usado como cotação, pois ou não especificam a modalidade dos produtos ou fazem referência a modalidade distinta da pretendida para os dois itens (Standard no lugar da Datacenter, diferente da pretendida para o item 1, e CAL por RDP, diferente da pretendida para o item 2), conforme mostrado em 2261826.

Consultamos o site Connect Jus (<https://connect.cnj.jus.br/aceso>). Da mesma forma em que durante o ETP, a consulta retornou apenas 2 órgãos com licitações/contratações envolvendo o sistema operacional Windows:

a) **TJPI** - encontramos o Contrato 75/2022 com a empresa Lanlink, o qual foi usado como cotação, pois, de acordo com a cláusula décima segunda desse contrato, a vigência é de 36 meses a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça do TJ/PI (2200961). Decidimos considerá-lo para fins de cotação devido à dificuldade na obtenção de preços por conta da especificidade do objeto e pelo fato do mesmo prever os 36 meses de garantia às licenças a partir da data de recebimento definitivo do objeto (cláusula sexta), o que não necessariamente coincide com o prazo final do contrato.

Nesta contratação, o item 1 corresponde às licenças Windows Server Datacenter (item 1 de nossa contratação) e o item 3 corresponde às CALs de acesso (item 2 de nossa contratação). A cláusula décima primeira prevê o pagamento em 3 parcelas anuais. Por este motivo, consideramos, como cotação, os valores unitários dos itens multiplicados por 3.

Além disso, por conta da data do documento ser superior a um ano, foi aplicado o índice de reajuste de 4,65%, correspondente ao IPCA acumulado de 2023. Desta forma, foi considerado para fins de cotação o valor de R\$ 6.093,27 para o item 1 e o valor de R\$ 429,17 para o item 2.

b) **TRT 3º Região**: este **não foi usado como cotação**, pois constavam apenas os artefatos de contratação (DOD, ETP e TR) sem apresentar os valores cotados. Além disso, as licenças indicadas no documento são para 16 cores (diferentes dos 2 cores do nosso objeto) e não é solicitado Software Assurance para as licenças (item1) e CALs (item2). Incluímos em anexo o Termo de Referência a título de ilustração (Anexo Termo de Referência TRT3 (2202831) - ver itens 1 e 2 na tabela da página 5).

Em pesquisa ao Comprasnet, na área de contratos, não obtivemos contratos que se prestassem como cotação para o objeto em questão. Pesquisamos pelo texto Windows e os únicos resultados retornados não tinham relação com o objeto pretendido (2262872 e 2262877).

Em pesquisa na internet por contratações públicas para o objeto em questão, obtivemos a Ata de Registro de Preços da Justiça Federal da Paraíba (2262619), na qual os itens 1 e 4 correspondem, respectivamente ao item 1 e ao item 2 da nossa contratação.

Durante a fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, enviamos email com pedido de cotação a empresas revendedoras e/ou parceiras Microsoft (2199792). Uma das empresas nos respondeu que não estavam participando de licitações (2199798) e apenas a empresa BRASOFTWARE, que nos forneceu as licenças Windows Server em 2020, enviou proposta (2199800 e 2199803).

Vale registrar que não enviamos pedido de cotação para a empresa TELTEC, que nos forneceu as 1700 CALs em 2020, pois, antes da elaboração do documento de Oficialização da Demanda, enviamos mensagem à mesma, a fim de confirmarmos se o licenciamento Microsoft continuava da mesma forma, exigindo as CALs de acesso. A empresa nos respondeu que não estava trabalhando com os produtos Windows Server e CALs no momento, conforme 2199780.

Ainda durante a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, recebemos email da empresa CHIP com um anexo contendo um resumo de atas de registro de preços vigentes (2202946 e 2202947). Neste, há a informação sobre uma ARP da SEPLOG cujo item 9 se refere ao item 1 de nossa pretensa contratação. Solicitamos, então, que a empresa nos enviasse a ARP para verificarmos se poderia servir como cotação. Recebemos a referida ata e o valor foi usado como cotação, apesar de muito elevado (2202949).

Devido à data do documento ser superior a um ano, foi aplicado o índice de reajuste de 4,65%, correspondente ao IPCA acumulado de 2023. Desta forma, foi considerado para fins de cotação o valor de R\$ 10.820,81 para o item 1.

Durante a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares de contratações anteriores da SENIC, tomamos conhecimento de um acordo corporativo (disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic>) celebrado entre o Ministério da Economia e alguns fabricantes, dentre eles a Microsoft. A finalidade deste acordo é que os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), utilizem a listagem de produtos e serviços e respectivos valores de referência, em processos de contratação que englobem os produtos ou serviços da Microsoft previstos e descritos no Anexo Catálogo serviçosTIC preços padronizados Microsoft (2200006). Nesse catálogo, há a previsão do preço máximo para o objeto que pretendemos licitar e este pode ser usado como cotação. Para o item 1, podemos considerar o valor de R\$ 5.341,74 previsto para o produto Win Server DC Core ALng LSA 2L; e para o item 2, não há preço previsto para o produto pretendido, porém, podemos considerar o valor de R\$ 464,28, que é o do produto Win Remote Desktop Services CAL ALng SA DCAL, o qual é superior ao pretendido por nós, mas cujo preço está dentro dos valores pesquisados.

Consideramos ainda, para fins de cotação, os valores contratados por este tribunal em 2020. No entanto, considerando que o pagamento foi realizado em sua totalidade há 3 anos, foi aplicado o índice de reajuste de 4,65%, correspondente ao IPCA acumulado de 2023. Desta forma, foi considerado para fins de cotação o valor de R\$ 4.581,40 para o item 1 e de R\$ 270,62 para o item 2.

Após os Estudos Preliminares, recebemos cotação das empresas Chip (2262602 e 2262615) e Lanlink (2262482 e 2262533).

## **II) SERVIÇO ANTI-SPAM, ANTI-VÍRUS E GATEWAY DE CORREIO ELETRÔNICO (Item 3)**

Iniciamos a pesquisa pelo Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), mas não encontramos resultado algum que se referisse ao termo Proxmox (Anexo Resultado consulta PainelPreços (2217662)).

Consultamos o site Connect Jus (<https://connect.cnj.jus.br/aceso>) e obtivemos 2 resultados contendo o termo Proxmox (2218296), porém um deles se refere a um objeto diferente (equipamentos servidores para Proxmox) e o outro, embora englobe gateway de e-mail Proxmox, corresponde a uma modalidade de licença diferente (modalidade Basic) da pretendida (modalidade Community) e se trata de uma contratação de 2021 (2218364).

Pesquisamos no Portal Nacional de Compras Públicas e não encontramos resultado algum que se referisse ao termo Proxmox (2218272, 2218277 e 2218281).

Em pesquisa ao Comprasnet, na área de contratos, não obtivemos contratos que se prestassem como cotação para o objeto em questão (2218449).

Enviamos email com pedido de cotação a empresas revendedoras e/ou parceiras Proxmox (2211025). Duas empresas enviaram cotação de preços:

a) LINUX SOLUTIONS (2217635 e 2217636)

b) SOFTWARE.COM (Anexo email cotação empresa SOFTWARE.COM (2218236 e 2218240)

Além destas, consideramos como cotação o contrato atual (1967661) com a empresa 2SP. Consultamos a empresa a respeito do interesse na renovação do contrato e esta respondeu afirmativamente (2211007). No entanto, verificamos que há declaração de impedimento/proibição de contratar com o poder público emitida pela CGU com prazo determinado até o dia 01/06/2026, aplicável a todos os Poderes da Esfera do órgão sancionador, conforme SICAF- Situação do Fornecedor consulta documentos habilitatórios (2266578), o que impede a renovação contratual.

Em pesquisa ao site da Proxmox, tivemos acesso ao valor cobrado pela licença na modalidade Community (2282646), mas o valor apresentado é em euros (165 euros) e há de se registrar que não há a possibilidade de contratação diretamente por órgão público; é necessária a contratação por meio de um revendedor ou parceiro. Apenas a título de referência, fizemos o cálculo do valor considerando o preço de 1 euro a R\$ 5,41 e obtivemos um valor de R\$ 892,65.

Pesquisando, na internet, por licitações envolvendo o produto desejado, encontramos uma dispensa de licitação referente ao mesmo objeto e na mesma quantidade, porém não serve como cotação por ser de 2020 (Anexo Consulta internet (2218482)).

## **8.4. Cálculo do Preço Estimado**

### **8.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço**

Para os itens 1 e 2, considerando que os preços obtidos na pesquisa apresentam uma grande variação, esta equipe decidiu não excluir os preços excessivos ou inexequíveis e utilizar a mediana, seguindo o disposto no Manual de Pesquisa de Preços do STJ, página 33. Além disso, a manutenção de todos os preços justifica-se pela dificuldade na obtenção de cotações com objetos similares ao da presente contratação. A tabela, a seguir, demonstra o alto coeficiente de variação entre os preços da pesquisa:

CÁLCULO MÉDIA/MEDIANA					
Item 1 - Subscrição de licenças de Windows Server Data Center pack 2-Core com Software Assurance pelo período de 36 meses (Win Server Datcr Core 2 LSA - Part Number: AAA-30380)					
PREÇOS	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
BRASOFTWARE	R\$ 7.398,04	3275,81	7414,29	6267,38	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
BRASOFTWARE (contratação atual)	R\$ 4.581,40				
LANLINK (ARP TJPI)	R\$ 6.093,27				
MICROSOFT	R\$ 5.341,74				
CHIP (ARP SEPLOG)	R\$ 10.820,81				
LANLINK (ARP JFPB)	R\$ 4.777,55				
CHIP	R\$ 13.860,00				
LANLINK	R\$ 6.441,48				
Item 2 - CALs para Windows Server por usuário com software assurance por 36 meses					
PREÇOS	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
BRASOFTWARE	R\$ 521,07	225,03	549,90	464,28	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TELTEC (contratação atual)	R\$ 270,62				
LANLINK (ARP TJPI)	R\$ 429,17				
MICROSOFT	R\$ 464,28				
LANLINK (ARP JFPB)	R\$ 794,47				
CHIP	R\$ 916,00				
LANLINK	R\$ 453,69				

Pelo exposto, temos o seguinte preço total estimado para os itens 1 e 2, considerando a quantidade de 84 licenças de Windows Server e 1700 CALs de acesso:

Item 1 - Subscrição de licenças de Windows Server Data Center pack 2-Core com Software Assurance pelo período de 36 meses (Win Server Datcr Core 2 LSA - Part Number: AAA-30380)				
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Mediana	Custo Total
BRASOFTWARE	Fornecedor	R\$ 7.398,04	<b>R\$ 6.267,38</b>	<b>R\$ 526.459,92</b>
BRASOFTWARE (Contratação atual)	Contratação similar	R\$ 4.581,40		
LANLINK (ARP TJPI)	Contratação similar	R\$ 6.093,27		
MICROSOFT	Acordo corporativo	R\$ 5.341,74		
CHIP (ARP SEPLOG)	Contratação similar	R\$ 10.820,81		
LANLINK (ARP JFPB)	Contratação similar	R\$ 4.777,55		
CHIP	Fornecedor	R\$ 13.860,00		
LANLINK	Fornecedor	R\$ 6.441,48		
Item 2 - CALs para Windows Server por usuário com software assurance por 36 meses				
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Mediana	Custo Total
BRASOFTWARE	Fornecedor	R\$ 521,07	<b>R\$ 464,28</b>	<b>R\$ 789.276,00</b>
TELTEC (Contratação atual)	Contratação similar	R\$ 270,62		
LANLINK (ARP TJPI)	Contratação similar	R\$ 429,17		
MICROSOFT	Acordo corporativo	R\$ 464,28		
LANLINK (ARP JFPB)	Contratação similar	R\$ 794,47		
CHIP	Fornecedor	R\$ 916,00		
LANLINK	Fornecedor	R\$ 453,69		

Para o item 3, segue a avaliação da exequibilidade dos preços pesquisados e cálculo do valor estimado:

**Item 3 – Licenças do Software Proxmox Mail Gateway Community (1 ano)**

**PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS OU OS INEXEQUÍVEIS**

Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
2SP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI	Contratações similares	R\$ 1.075,00	R\$ 1.170,00	91,88%	Válido
LINUX SOLUTIONS	Fornecedor	R\$ 990,00	R\$ 1.212,50	81,65%	Válido
SOFTWARE.COM.BR	Fornecedor	R\$ 1.350,00	R\$ 1.032,50	130,75%	Excessivamente

**Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.**

**Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 75%.**

Apesar de um dos preços ter se apresentado como excessivo, como os preços demonstraram uma pequena variação entre si, conforme demonstrado na coluna 'Coeficiente de Variação' da tabela abaixo, e, diante da dificuldade na obtenção de valores na pesquisa visando ao cálculo do preço médio, decidimos considerar todos os valores conseguidos junto aos fornecedores e o valor do contrato atual. Calculamos a média e a mediana dos preços obtidos na pesquisa e obtivemos um coeficiente de variação muito pequeno (inferior a 25%). Por isto, foi considerada a média entre eles para o cálculo do preço estimado.

**CÁLCULO MÉDIA/MEDIANA**

**Item 3 - Licenças do Software Proxmox Mail Gateway Community (12 meses)**

PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
2SP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI	1075,00	188,17	17%	1138,33	1075,00	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
LINUX SOLUTIONS	990,00					
SOFTWARE.COM.BR	1350,00					

Calculando a média dos 3 preços, temos o seguinte valor para o item 3:

**Item 3 - Licenças do Software Proxmox Mail Gateway Community (1 ano)**

**PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS OU OS INEXEQUÍVEIS**

Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço**	Média dos preços	Preço médio válido	Custo Total
2SP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI	Contratações similares	R\$ 1.075,00	R\$ 1.138,33	R\$ 1.138,33	R\$ 2.276,66
LINUX SOLUTIONS	Fornecedor	R\$ 990,00			
SOFTWARE.COM.BR	Fornecedor	R\$ 1.350,00			

Na tabela abaixo, temos o valor total para os 3 itens da contratação:

Item 1 - Subscrição de licenças de Windows Server Data Center pack 2-Core com Software Assurance pelo período de 36 meses (Win Server Dater Core 2 LSA - Part Number: AAA-30380)				
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Mediana	Custo Total
BRASOFTWARE	Fornecedor	R\$ 7.398,04	<b>R\$ 6.267,38</b>	<b>R\$ 526.459,92</b>
BRASOFTWARE (Contratação atual)	Contratação similar	R\$ 4.581,40		
LANLINK (ARP TJPI)	Contratação similar	R\$ 6.093,27		
MICROSOFT	Acordo corporativo	R\$ 5.341,74		
CHIP (ARP SEPLOG)	Contratação similar	R\$ 10.820,81		
LANLINK (ARP JFPB)	Contratação similar	R\$ 4.777,55		
CHIP	Fornecedor	R\$ 13.860,00		
LANLINK	Fornecedor	R\$ 6.441,48		
Item 2 - CALs para Windows Server por usuário com software assurance por 36 meses				
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Mediana	Custo Total
BRASOFTWARE	Fornecedor	R\$ 521,07	<b>R\$ 464,28</b>	<b>R\$ 789.276,00</b>
TELTEC (Contratação atual)	Contratação similar	R\$ 270,62		
LANLINK (ARP TJPI)	Contratação similar	R\$ 429,17		
MICROSOFT	Acordo corporativo	R\$ 464,28		
LANLINK (ARP JFPB)	Contratação similar	R\$ 794,47		
CHIP	Fornecedor	R\$ 916,00		
LANLINK	Fornecedor	R\$ 453,69		
Item 3 - Licenças do Software Proxmox Mail Gateway Community (1 ano)				
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos preços	Preço médio válido
2SP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI	Contratação similar	R\$ 1.075,00	<b>R\$ 1.138,33</b>	<b>R\$ 2.276,66</b>
LINUX SOLUTIONS	Fornecedor	R\$ 990,00		
SOFTWARE.COM.BR	Fornecedor	R\$ 1.350,00		
<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO:</b>				<b>R\$ 1.318.012,58</b>

*Tipo de fonte:
I - Painel de preços/Comprasnet
II - Contratação similar
III - Internet
IV - Fornecedor

#### 8.4.2. Valor Estimado Obtido

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
1 - Subscrição de licenças de Windows Server Data Center pack 2-Core com Software Assurance pelo período de 36 meses (Win Server Dater Core 2 LSA - Part Number: AAA-30380)	R\$ 6.267,38	84	R\$ 526.459,92
2 - CALs para Windows Server por usuário com software assurance por 36 meses	R\$ 464,28	1700	R\$ 789.276,00
3 - Licenças do Software Proxmox Mail Gateway Community por 12 meses	R\$ 1.138,33	2	R\$ 2.276,66
<b>Valor Total Estimado da Contratação</b>	<b>R\$ 1.318.012,58</b>		

O valor total para os três itens é de **R\$ 1.318.012,58 (um milhão, trezentos e dezoito mil, doze reais e cinquenta e oito centavos)** e será pago em sua totalidade no início de cada contratação.

#### 8.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Foram consideradas as orientações dispostas na IN ME nº 65/2021 para a pesquisa dos preços e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ para análise quanto à exequibilidade dos valores obtidos e cálculo dos valores estimados.

Para os itens 1 e 2 (Windows Server e CAL's) foi utilizada a mediana, em virtude do coeficiente de variação ter se apresentado superior a 25% e pela dificuldade na obtenção de

cotações com objetos similares ao da presente contratação, conforme demonstrado no tópico 8.4.1 deste documento. Para o item 3 (anti-spam, anti-vírus e gateway de correio eletrônico), foi utilizada a média, em virtude do coeficiente de variação ter sido inferior a 25%.

## 9. Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021)

### 9.1. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Indicamos a natureza de despesa 40.07, a ser ratificada pela Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF) para o valor total estimado da contratação, estando a despesa vinculada a essa contratação prevista no PCA 2023, em orçamento ordinário.

### 9.2. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

## 10. Informações Complementares

Conforme previsão contida no [§ 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no [§ 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), obrigatórios ou não, estão contemplados nos Estudos Técnicos Preliminares desta contratação (2193802)

## 11. Anexos

## 12. Assinaturas

*Obs.: Todos os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem assinar este documento.*



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS, Analista Judiciário(a)**, em 25/09/2023, às 11:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 25/09/2023, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CARVALHO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 25/09/2023, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 25/09/2023, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2335960** e o código CRC **177B3028**.